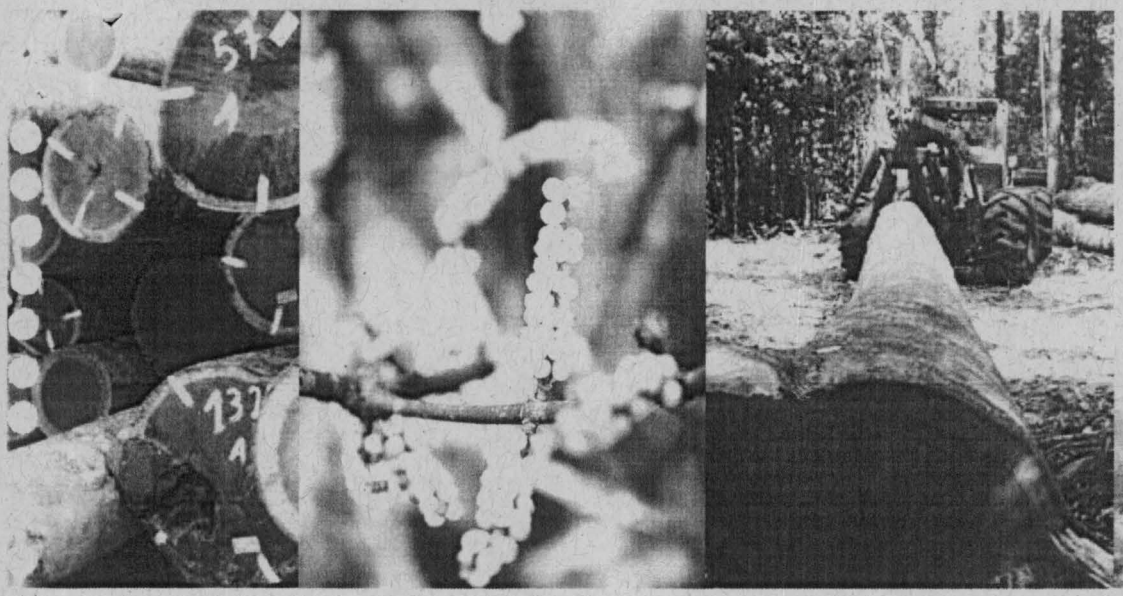

SERVIÇO FLORESTAL
BRASILEIRO

GESTÃO DE FLORESTAS PÚBLICAS

Relatório 2014

CONAMA/MMA
Fls. 184
Rubrica

CONAMA/MMA
Fls. 413
Rubrica

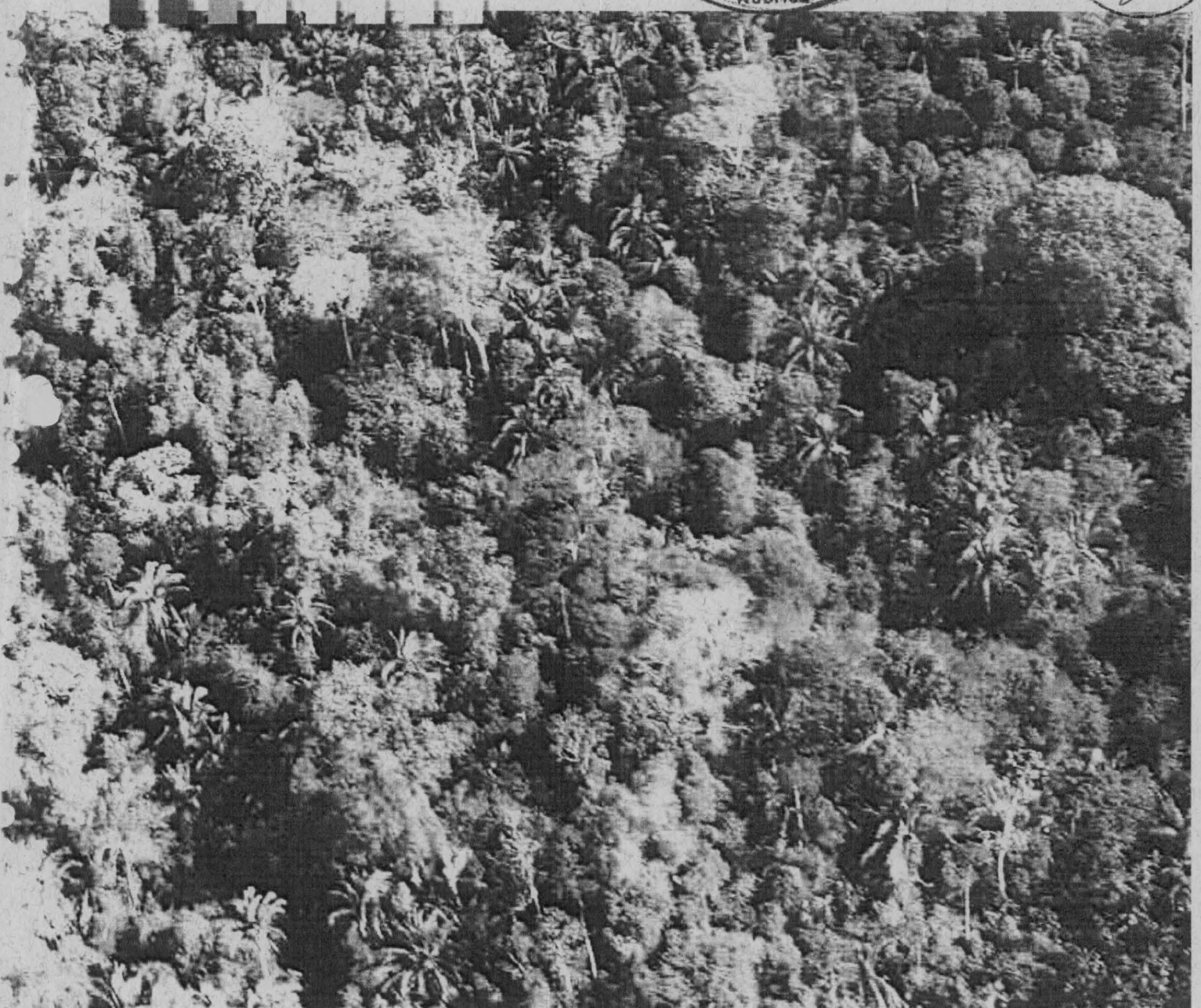

Presidenta da República Dilma Vana Rousseff

Vice-presidente da República Michel Miguel Elias Temer Lulia

Ministra do Meio Ambiente Izabella Mônica Vieira Teixeira

Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente Francisco Gaetani

Conselho Diretor do Serviço Florestal Brasileiro Raimundo Deusdará Filho – **Diretor-geral**
Joberto Veloso de Freitas
Marcus Vinicius da Silva Alves
Thiago Longo Menezes

Organização Kênia Cristina Martins Dâmaso
Giovanna Paiva Aguiar

Equipe Técnica Humberto Navarro de Mesquita Júnior
José Humberto Chaves
Henrique de Vilhena Portella Dolabella
Kênia Cristina Martins Dâmaso
Rubens Ramos Mendonça
Giovanna Paiva Aguiar
André Luiz Campos Andrade
Marcos Alexandre Bauch
João Paulo Sotero
Cláudia Maria Mello Rosa

Diagramação Débora Silva Carvalho

Edição Ministério do Meio Ambiente
Serviço Florestal Brasileiro

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Serviço Florestal Brasileiro.

Gestão de Florestas Públicas - Relatório 2014. Brasília: MMA/SFB, 2015.

1. Cadastro, Planejamento e Habilitação de Florestas Públicas para Outorga, 2. Concessões Florestais, 3. Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal, 4. Inventário Florestal Nacional, 5. Comissão de Gestão de Florestas Públicas.

CONAMA/MMA
Fls. 414
Rubrica

CONAMA / MMA
Fls. 15
Rubrica

Ministério do Meio Ambiente
Serviço Florestal Brasileiro

GESTÃO DE FLORESTAS PÚBLICAS

Relatório 2014

Brasília/DF
Março de 2015

SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO

APRESENTAÇÃO

É com satisfação que o Serviço Florestal Brasileiro disponibiliza para a sociedade o Relatório de Gestão de Florestas Públicas do ano de 2014. Neste documento, são relatadas as principais ações desenvolvidas por este órgão em prol da gestão dessas florestas. Sua elaboração, mais do que atender a um comando legal, faz parte de uma estratégia maior de comunicação e transparência, que nos acompanha desde nossa criação e que marca nossa atuação técnica e operacional.

Em 2014, seguimos com a missão de estruturar um órgão florestal nacional e de cumprir com as competências institucionais exclusivas. A constante introdução de novas tecnologias e metodologias e a busca permanente pela melhoria da gestão dos processos ampliam nossa capacidade de gerar resultados concretos e consolidar os principais instrumentos e ferramentas de que o país dispõe para a gestão das florestas públicas, como o Cadastro Nacional de Florestas Públicas (CNFP), a concessão florestal e o Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal, para citar apenas algumas dessas ferramentas.

As atualizações anuais do Cadastro de Florestas Públicas vêm disponibilizando para o público uma plataforma de consulta e pesquisa ágil e eficiente, tornando o Cadastro algo concreto e de fácil acesso para todos.

Em 2014 as concessões florestais avançaram com a assinatura dos novos contratos de concessão florestal nas Flonas de Saracá-Taquera Lote Sul (PA) e Crepori (PA), e a ampliação do processo produtivo nas Flonas do Jamari (RO), Saracá-Taquera (PA) e Jacundá (RO).

O Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal vem-se posicionando, ano a ano, como um importante instrumento de fomento ao desenvolvimento florestal, possibilitando parcerias e viabilizando a aplicação em campo de recursos. Em 2014, o FNDF apoiou 150 projetos e firmou 5 novos contratos no valor

CONAMA / MMA
Fls. 85
Rubrica

CONAMA/MMA
Fls. 415
Rubrica

de R$ 5,4 milhões.

O Inventário Florestal Nacional entrou em plena fase de coleta de dados em 2014, com processos bem definidos e céleres. Até 2014 já foi inventariada uma área de cerca de 99.249.380 ha, que equivalem a 11,67% do território nacional. Além disso, em 2014 foram finalizadas as coletas de dados em quatro estados: CE, RN, SE e ES.

Por fim, em 2014 o Serviço Florestal avançou na consolidação de suas principais ferramentas de gestão de florestas públicas, fortalecendo sua capacidade de ação e a melhoria de seus processos, o que vem garantindo segurança técnica e jurídica para a ampliação gradual na escala de sua atuação.

Brasília, 31 de março de 2015.

Raimundo Deusdará Filho
Diretor-geral do Serviço Florestal Brasileiro

RESUMO EXECUTIVO

Instituído pela Lei 11.284/2006 (Lei de Gestão de Florestas Públicas), o Relatório de Gestão de Florestas Públicas (RGFP) da União para o ano de 2014 tem como objetivo descrever o valor dos preços florestais, as concessões outorgadas, a situação de adimplemento dos concessionários, os Planos de Manejo Florestais Sustentáveis (PMFS) e seu estado de execução, as vistorias e auditorias florestais realizadas e os respectivos resultados, assim como trazer as demais informações relevantes sobre o efetivo cumprimento dos objetivos da gestão de florestas públicas.

No âmbito federal, o RGFP é elaborado e proposto pelo Serviço Florestal Brasileiro. A elaboração do RGFP obedece aos dispositivos legais, considerando a convergência e o alinhamento com outras políticas públicas da União, dos estados, dos municípios e do Distrito Federal.

O capítulo 1 do presente RGFP apresenta os avanços no cadastramento das florestas públicas do domínio da União, dos estados e municípios, Trata ainda do Plano de Outorga Florestal (Paof) 2014, destinado a identificar, selecionar e descrever as florestas públicas federais ou áreas passíveis de concessão. O conteúdo do capítulo também engloba a habilitação das florestas públicas e a situação atual das Florestas Nacionais Federais quanto à elaboração de seus planos de manejo.

O capítulo 2 detalha o processo de estruturação da concessão florestal e aprimoramento da base normativa, que confere mais segurança ao monitoramento e gestão dos contratos. Descreve também as informações relacionadas aos contratos de concessão florestal em execução. São apresentados detalhes do potencial produtivo das unidades em operação, das obrigações econômicas e financeiras contratuais, entre as quais o Valor de Referência do Contrato (VRC), a garantia contratual, o Valor Mínimo Anual (VMA), o pagamento pela produção e a distribuição dos recursos financeiros da concessão florestal.

CONAMA/MMA
Fls. 416
Rubrica

Encontra-se ainda no capítulo 2 um resumo do cumprimento das obrigações contratuais e das ações desenvolvidas pelos concessionários. O capítulo finaliza com a descrição dos editais de concessão iniciados, finalizados e ainda em andamento durante o ano de 2014. São disponibilizadas informações sobre os processos de licitação das Florestas Nacionais de Amana – lote II, Altamira, Caxiuanã e Itaituba I e II.

O capítulo 3 discorre sobre a regulamentação, ampliação e operação do Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal (FNDF) e o Plano Anual de Aplicação Regionalizada (Paar) 2014, com destaque para projetos nos biomas Amazônia e Caatinga.

O capítulo 4 relata os avanços do Inventário Florestal Nacional (IFN) no ano de 2014. Traz ainda informações sobre ações de articulação institucional, capacitação de pessoal, controle de qualidade, alavancagem de recursos, dentre outras relativas ao IFN.

Por fim, o capítulo 4 aborda a composição da Comissão de Gestão de Florestas Públicas (CGFLOP) e as pautas discutidas nas duas reuniões realizadas durante o ano de 2014.

Lista de Siglas

SIGLA	SIGNIFICADO
Abema	Associação Brasileira de Entidades Estaduais de Meio Ambiente
Anama	Associação Nacional dos Órgãos Municipais de Meio Ambiente
APA	Área de Proteção Ambiental
Autex	Autorização de Exploração
CAR	Cadastro Ambiental Rural
CGFLOP	Comissão de Gestão de Florestas Públicas
CNI	Confederação Nacional da Indústria
CNFP	Cadastro Nacional de Florestas Públicas
Contag	Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura
Conticom	Confederação Nacional dos Trabalhadores da Indústria de Madeira e Construção
DOU	Diário Oficial da União
DV	Demais Valores
Embrapa	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
FBOMS	Fórum Brasileiro de Organizações Não Governamentais e Movimentos Sociais para o Meio Ambiente e Desenvolvimento
Flona	Floresta Nacional
FNDF	Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal
FNMC	Fundo Nacional sobre Mudanças do Clima
FURB	Universidade Regional de Blumenau
Ibama	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ICMBio	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade
IFN	Inventário Florestal Nacional
Incra	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
IPCA	Índice de Preços ao Consumidor Amplo
JBRJ	Jardim Botânico do Rio de Janeiro
MAPA	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
MCTI	Ministério da Ciência e Tecnologia e Inovação
MDA	Ministério do Desenvolvimento Agrário
MFS	Manejo Florestal Sustentável
MMA	Ministério do Meio Ambiente
PAAR	Plano Anual de Aplicação Regionalizada
PAOF	Plano Anual de Outorga Florestal

CONAMA / MMA
Fls. 188
Rubrica

CONAMA/MMA
Fls. 417
Rubrica

PMFS Plano de Manejo Florestal Sustentável

POA Plano Operacional Anual

Sebrae Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas

SFB Serviço Florestal Brasileiro

SNIF Sistema Nacional de Informações Florestais

UC Unidade de Conservação

UF Unidade da Federação

UFAC Universidade Federal do Acre

UFAM Universidade Federal da Amazônia

UFES Universidade Federal do Espírito Santo

UFRA Universidade Federal Rural da Amazônia

UFRN Universidade Federal do Rio Grande do Norte

UMF Unidade de Manejo Florestal

UNIR Universidade Federal de Rondônia

UPA Unidade de Produção Anual

VMA Valor Mínimo Anual

VRC Valor de Referência do Contrato

Lista de Figuras

22 **Figura 1** – Gráfico por ordem decrescente de representatividade dos cadastros de florestas públicas estaduais.

Lista de Tabelas

19 **Tabela 1** – Área (em ha) de Florestas Públicas Destinadas e Não Destinadas inseridas no CNFP até o ano de 2014.

19 **Tabela 2** – Área de Florestas Públicas Destinadas e Não Destinadas inseridas no CNFP até o ano de 2014, sem sobreposições.

20 **Tabela 3** – Área de florestas públicas destinadas em agrupamento por tipo de uso da floresta, inseridas no CNFP até o ano de 2014, sem sobreposições.

22 **Tabela 4** – Distribuição do total de florestas públicas por regiões brasileiras, inseridas no CNFP até o ano de 2014.

23 **Tabela 5** – Lista de florestas públicas federais passíveis de concessão e porcentagem de área disponível para o manejo florestal sustentável em 2015.

29 **Tabela 6** – Principais informações sobre os contratos de concessão florestal em operação em florestas públicas federais.

30 **Tabela 7** – Pagamentos pelos custos de edital efetuados em 2014.

34 **Tabela 8** – Resumo do potencial produtivo das UMFs em operação e os volumes autorizados em 2014.

35 **Tabela 9** – Preços da madeira em 2014.

36 **Tabela 10** – Valor de referência dos contratos de concessão florestal em 2014.

37 **Tabela 11** – Valores das garantias contratuais.

38 **Tabela 12** – Volume total transportado e valor arrecadado com as concessões florestais em 2014.

40 **Tabela 13** – Valor Mínimo Anual recolhido no ano de 2014.

42 **Tabela 14** – Distribuição proporcional dos recursos arrecadados com a concessão florestal em 2014.

CONAMA/MMA
Fls. 184
Rubrica

CONAMA/MMA
Fls. 48
Rubrica

Lista de Quadros

27 **Quadro 1** – Resoluções publicadas pelo Serviço Florestal Brasileiro em 2014.

43 **Quadro 2** – Quadro comparativo entre as obrigações legais e as ações desenvolvidas pelos concessionários nas Flonas do Jamari , Jacundá e Saracá-Taquera.

51 **Quadro 3** – Contratos realizados pelo FNDF em 2014.

61 **Quadro 4** – Reuniões ordinárias da CGFLOP em 2014.

Lista de Mapas

17 **Mapa 1** – Mapa das Florestas Públicas cadastradas no CNFP.

18 **Mapa 2** – Mapa das Florestas Públicas Federais e Estaduais cadastradas no CNFP.

21 **Mapa 3** – Mapa das Florestas Públicas Destinadas por tipo de uso e das Florestas Públicas Não Destinadas cadastradas no CNFP.

24 **Mapa 4** – Florestas públicas federais passíveis de concessão florestal em 2015 e detalhamento das áreas localizadas na faixa de fronteira.

31 **Mapa 5** – Localização das UMFs da Flona do Jamari.

31 **Mapa 6** – Localização das UMFs da Flona Saracá-Taquera.

32 **Mapa 7** – Localização das UMFs da Flona de Jacundá.

32 **Mapa 8** – Localização das UMFs da Flona Saracá-Taquera – Lote sul.

33 **Mapa 9** – Localização das UMFs da Flona do Crepori.

45 **Mapa 10** – Localização das UMFs da Flona do Amana – Lote II.

46 **Mapa 11** – Localização das UMFs da Flona de Altamira.

46 **Mapa 12** – Áreas de realização do IFN até 2014.

Sumário

14 Capítulo 1 – Cadastro, Planejamento e Habilitação de Florestas Públicas para Outorga

15 1.1 Cadastro Nacional de Florestas Públicas

15 1.1.1 Principais avanços em 2014

17 1.1.2 Situação das Florestas Públicas Cadastradas (Federais e Estaduais)

22 1.2 Plano Anual de Outorga Florestal 2014

25 1.3 Habilitação de florestas públicas para concessão florestal

25 1.3.1 Estágio de habilitação das florestas públicas para concessão florestal

26 Capítulo 2 – Concessões Florestais

27 2.1 Estruturações do processo de concessão florestal

27 2.2 Gestão dos contratos de concessão florestal

28 2.3 Contratos de concessão florestal em execução

33 2.3.1 Potencial produtivo das unidades em operação

34 2.4 Caracterização e análise do cumprimento das obrigações contratuais das UMFs em operação

34 2.4.1 Obrigações econômicas e financeiras

35 2.4.1.1 Valor de Referência do Contrato

36 2.4.1.2 Garantia Contratual

37 2.4.1.3 Pagamentos pela produção

39 2.4.1.4 Valor Mínimo Anual

40 2.4.1.5 Distribuição dos recursos financeiros da concessão florestal

43 2.4.2 Monitoramento do cumprimento dos contratos de concessão florestal da Flona do Jamari, Saracá-Taquera e de Jacundá

45 2.5 Processos Licitatórios

45 2.5.1 Floresta Nacional do Amana – lote II (Concorrência nº 02/2013)

46 2.5.2 Floresta Nacional de Altamira (Concorrência nº 03/2013)

47 2.5.3 Floresta Nacional de Caxiuanã

47 2.5.4 Florestas Nacionais de Itaituba I e II

48 Capítulo 3 – Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal

CONAMA / MMA
Fls. 190
Rubrica

49 3.1 Regulamentação

50 3.2 Operação do Conselho Consultivo do FNDF

50 3.3 Plano Anual de Aplicação Regionalizada 2014

50 3.3.1 Carteira de projetos

52 Capítulo 4 – Inventário Florestal Nacional

53 4.1 Contextualização

53 4.2 Ações de articulação institucional

54 4.3 Coletas de dados

54 4.3.1 Contratos com empresas executoras

54 4.3.2 Capacitação de pessoal

55 4.3.3 Levantamento de dados em campo

57 4.3.4 Controle de Qualidade

57 4.4 Armazenamento, processamento, análise e divulgação de resultados

58 4.5 Eventos e reuniões

58 4.6 Financiamentos – Alavancagem de recursos

59 4.7 Atividades previstas para 2015

60 Capítulo 5 – Comissão de Gestão de Florestas Públicas

62 Referências Bibliográficas

CONAMA/MMA
Fls. 419
Rubrica

Capítulo 1

Cadastro, Planejamento e Habilitação de Florestas Públicas para Outorga

CONAMA
Fls. 420
Rubrica

CONAMA / MMA
Fls. 1421
Rubrica

CONAMA/MMA
Fls.
Rubrica

1.1 Cadastro Nacional de Florestas Públicas

O Cadastro Nacional de Florestas Públicas (CNFP) foi instituído pela Lei 11.284/2006 e regulamentado pelo Decreto 6.063/2007. Seus procedimentos operacionais foram fixados pelas Resoluções SFB nºs 02/2007 e 03/2011.

O CNFP visa a centralizar, organizar e disponibilizar para a sociedade as informações georreferenciadas sobre as florestas públicas dos órgãos e entidades da União, estados, municípios e Distrito Federal. O ordenamento dessas informações possibilita o melhor controle, planejamento e gestão do patrimônio florestal.

O CNFP é resultado de um processo dinâmico e com atualização anual. Assim, áreas não destinadas podem passar a ter uma destinação, assim como pode haver alteração no tipo de destinação de áreas já destinadas.

1.1.1 Principais avanços em 2014

Até o final de 2014, estavam cadastrados 314.369.853 ha de florestas públicas, dos quais:

a) 222.857.615 ha de Florestas Públicas Federais – 190.257.371 ha de florestas destinadas e 32.600.244 ha de florestas não destinadas;

b) 91.119.802 ha de Florestas Públicas Estaduais – 47.999.694 ha de florestas destinadas e 43.120.108 ha de florestas não destinadas;

c) 392.436 ha de Florestas Públicas Municipais Destinadas.

Florestas Públicas Não Destinadas Federais são as áreas com floresta, no ano de 2006, em terras públicas, indicadas pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária/ Ministério do Desenvolvimento Agrário (Incra/MDA).

Todavia, anualmente, no interior das glebas, são reconhecidos títulos válidos emitidos pelo Incra ou regularizações do Programa Terra Legal. Nesses casos, as áreas são destacadas da gleba. "Destacar" significa subtrair o polígono da área dos títulos emitidos pelo Incra do polígono da área total da gleba. Assim, áreas anteriormente indicadas como Florestas Públicas Não Destinadas podem ser retificadas, ano a ano, o que pode ocasionar a redução da quantidade de florestas não destinadas federais.

Por outro lado, muitas glebas ainda não possuem seus limites certificados. Dessa forma, é possível que ocorra alteração (aumento ou diminuição) dos valores totais da área da gleba no processo de georreferenciamento.

Situação análoga ocorre em Unidades de Conservação, Assentamentos ou Terras

Indígenas que ainda não têm seus limites demarcados. Por isso, por vezes, as áreas dos polígonos enviadas pelos órgãos gestores são alteradas de um ano para o outro.

Outro fator que altera os quantitativos de florestas públicas é a criação e demarcação das Terras Indígenas, Unidades de Conservação e Assentamentos.

O CNFP foi iniciado em 2007 e, até dezembro de 2014, cadastrou cerca de 314 milhões de hectares de florestas públicas no Brasil, o equivalente a 36,92% do território brasileiro e a aproximadamente 60,9% das florestas brasileiras.

De 2013 para 2014, 4,7 milhões de hectares deixaram de ser florestas públicas não destinadas. A maior parte delas teve imóveis privados destacados pelo Incra/MDA.

De 2013 para 2014, foram incluídos ainda 6 milhões de hectares de novas áreas destinadas, por exemplo, com a inclusão de novas Unidades de Conservação Federais. As demais áreas modificadas representam inclusões ou ajustes nas áreas destinadas.

Assim, o aumento da área total (o saldo do que foi retirado em relação ao que foi incluído) de florestas públicas entre os anos de 2013 e 2014 foi de 1.329.300 ha, ou seja, 0,41%.

Em 2014, as principais novidades no CNFP foram (conforme Mapa 1):

a) A inclusão de Unidades de Conservação Federais criadas em Outubro de 2014 (entre elas a Estação Ecológica do Alto Maués com 665 mil hectares);

b) Atualização de dados descritivos de áreas destinadas de Roraima;

c) Revisão de dados relacionados às APAs dos estados do Pará e Amazonas, bem como áreas adjacentes;

d) Inclusão de UMFs federais no estado do Pará.

As inclusões, correções e alterações de dados no CNFP 2014 somam um total de 25 milhões de hectares, apresentados no mapa a seguir. Estas alterações englobam todos os ajustes que foram necessários para manter o cadastro coerente e atualizado em relação aos dados recebidos ao longo do ano.

CONAMA / MMA
Fls. 192
Rubrica

CONAMA/MMA
Fls. 421
Rubrica

Mapa 1 - Mapa das Florestas Públicas cadastradas no CNFP.

Fonte: CNFP (2014).

1.1.2 Situação das Florestas Públicas Cadastradas (Federais e Estaduais)

As florestas públicas podem ser divididas em dois grandes grupos: i) Florestas Destinadas[1] (tipo A); e ii) Florestas Não Destinadas[2] (tipo B). O grupo das florestas destinadas subdivide-se em diversas categorias de destinação fundiária.

O mapa 2 apresenta as florestas federais do Cadastro Geral das Florestas Públicas da

[1] Florestas Públicas Destinadas são florestas que possuem dominialidade pública e uma destinação específica (Floresta Pública Tipo A – FPA).

[2] Florestas Públicas Não Destinadas são as florestas que possuem dominialidade pública, mas ainda não foram destinadas à utilização pela sociedade, por usuários de serviços ou bens públicos ou por beneficiários diretos de atividades públicas (Floresta Pública Tipo B – FPB), e as florestas com definição de propriedade não identificada pelo SFB (Floresta Pública Tipo C – FPC), ainda não cadastradas no CNFP.

União e as florestas estaduais dos Cadastros Estaduais de Florestas Públicas (florestas destinadas e ainda não destinadas).

Mapa 2 – Mapa das Florestas Públicas Federais e Estaduais cadastradas no CNFP.

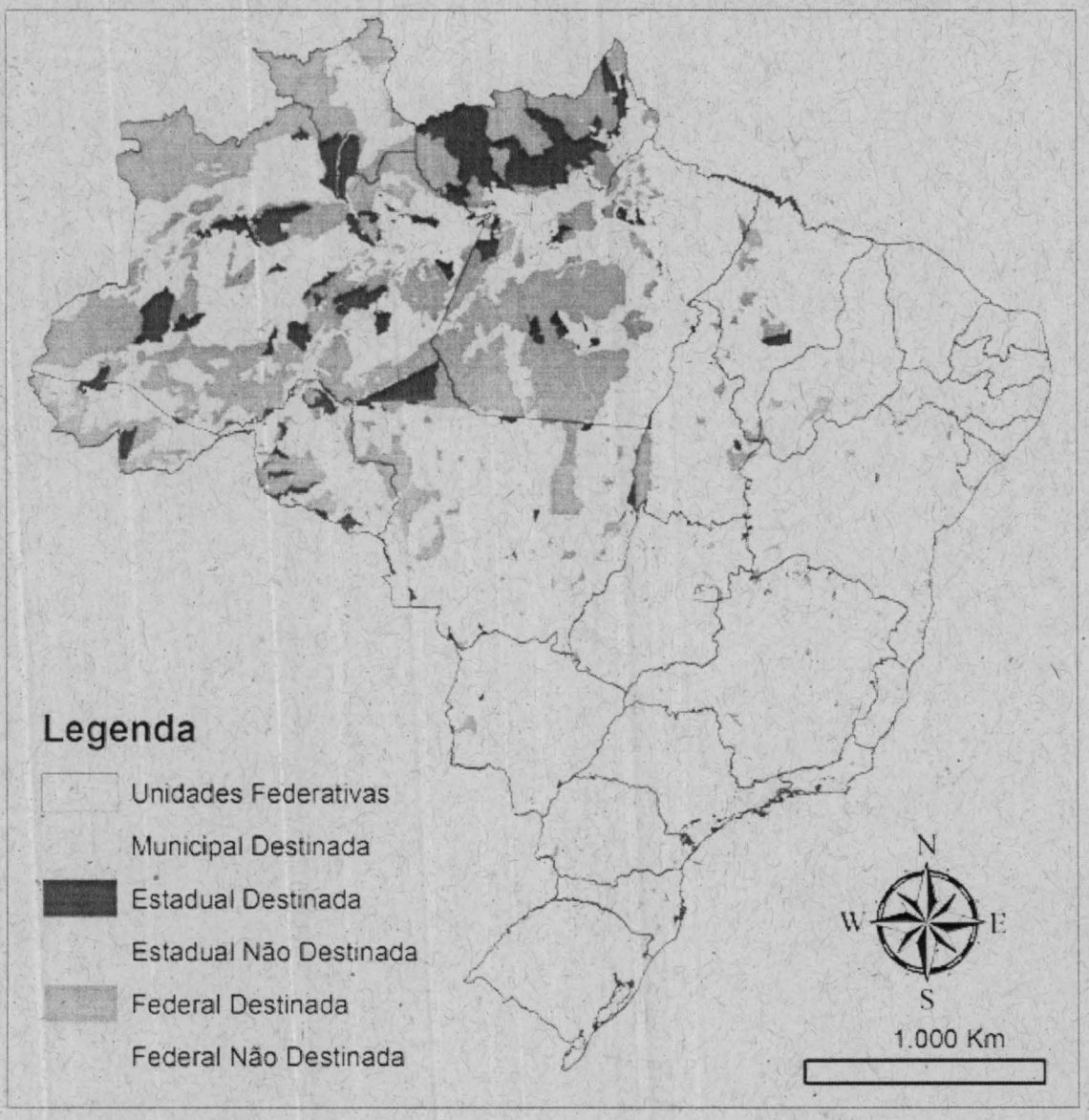

Fonte: CNFP (2014).

A maior parte das Florestas Públicas Não Destinadas estaduais está na Amazônia Legal.

Em 2014, foi registrada a presença de florestas públicas municipais em 16 estados, número superior aos 14 estados com registros em 2013 e aos 4 estados computados em 2012. Portanto, houve aumento significativo na quantidade de florestas públicas municipais.

A Tabela 1 apresenta a distribuição das florestas federais, estaduais e municipais por tipo de destinação.

CONAMA/MMA
Fls. 492
Rubrica

Tabela 1 – Área (em ha) de Florestas Públicas Destinadas e Não Destinadas inseridas no CNFP até o ano de 2014.

Tipo de Floresta	União	Estados	Municípios	Total
Destinadas	190.257.371	47.999.694	392.436	**238.649.501**
Não destinadas	32.600.244	43.120.108	-	**75.720.352**
Total	**222.857.615**	**91.119.802**	**392.436**	**314.369.853**

Fonte: CNFP (2014).

A área de Florestas Públicas Destinadas inseridas no CNFP até 2014 representa aproximadamente 76% do total das florestas cadastradas. A Tabela 2 apresenta a divisão por categoria de destinação.

Tabela 2 – Área de Florestas Públicas Destinadas e Não Destinadas inseridas no CNFP até o ano de 2014, sem sobreposições.

Tipo de Categoria	(Em ha)	(Em %)
Terras Indígenas	113.140.304	35,99
UCs federais	60.365.141	19,20
UCs Estaduais	47.652.585	15,16
Assentamentos Federais	13.103.184	4,17
Assentamentos Estaduais	340.533	0,11
Areas Militares	2.923.701	0,93
Municipais	392.436	0,12
Outras	731.617	0,23
Não Destinadas	75.720.352	24,09
Total	**314.369.853**	**100,00**

Fonte: CNFP (2014).

As Terras Indígenas, Reservas Extrativistas, Reservas de Desenvolvimento Sustentável e Assentamentos Sustentáveis (Agroextrativistas, Florestais e de Desenvolvimento Sustentável) foram agrupadas na classe Uso Comunitário. As demais Unidades de Conservação (UCs) de dominialidade pública foram agrupadas na classe Proteção à Biodiversidade. As áreas de Uso Militar correspondem àquelas de uso restrito do Ministério da Defesa.

A Tabela 3 apresenta o agrupamento das categorias em tipos de uso florestal.

CONAMA / MMA
Fls. 493
Rubrica

Tabela 3 – Área de florestas públicas destinadas em agrupamento por tipo de uso da floresta, inseridas no CNFP até o ano de 2014, sem sobreposições.

Tipo de Uso	2012 (em ha)	2014 (em ha)	(em %)
Uso Comunitário	152.565.071	156.256.788	49,7
Proteção a Biodiversidade	76.351.109	78.470.184	25,0
Uso Militar	2.913.720	2.923.701	0,9
Não Destinadas	80.399.426	75.720.352	24,1
Outros	811.227	998.828	0,3
Total	**313.040.553**	**314.369.853**	**100**

Fonte: CNFP (2014).

O Mapa 3 apresenta a localização das Florestas Não Destinadas e das Florestas Destinadas agrupadas por tipo de uso florestal em suas diversas categorias.

CONAMA/MMA
Fls. 423
Rubrica
CONAMA / MMA
Fls. 422
Rubrica

Mapa 3 – Mapa das Florestas Públicas Destinadas por tipo de uso e das Florestas Públicas Não Destinadas cadastradas no CNFP.

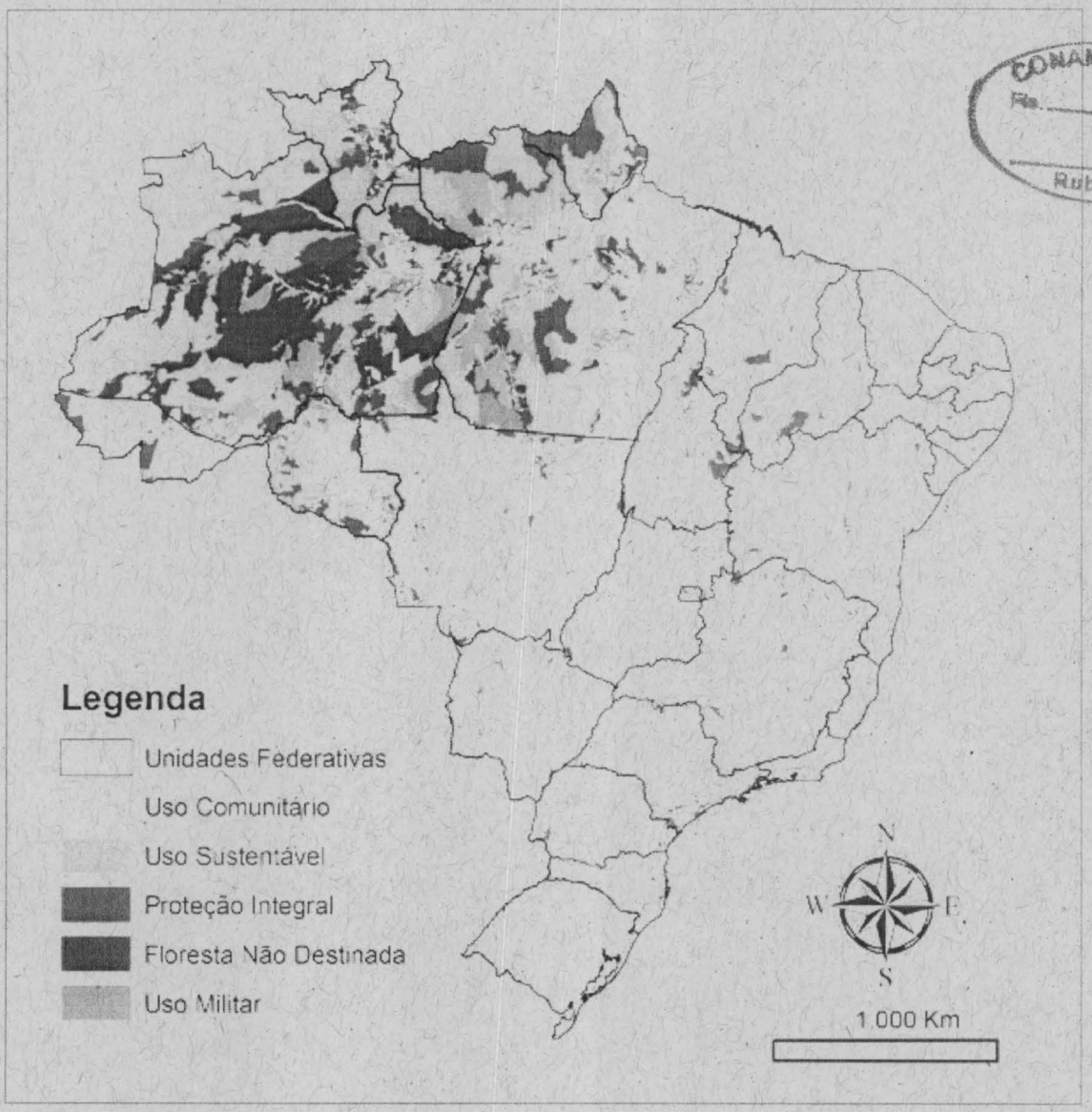

Fonte: CNFP (2014).

A figura 1 apresenta a distribuição das florestas públicas estaduais cadastradas no CNFP por Unidade da Federação (UF). As UFs com maior representatividade estão na região Norte.

Figura 1– Gráfico por ordem decrescente de representatividade dos cadastros de florestas públicas estaduais.

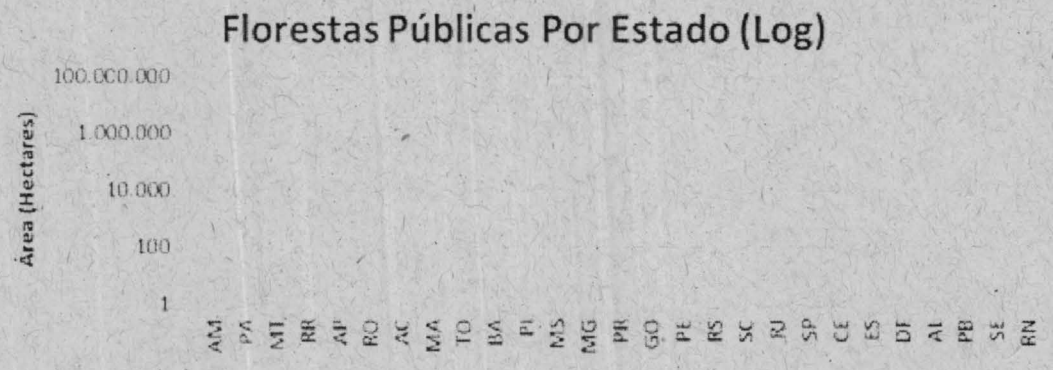

Fonte: CNFP (2014).

A tabela 4 mostra a representatividade das florestas públicas por regiões brasileiras.

Tabela 4 – Distribuição do total de florestas públicas por regiões brasileiras, inseridas no CNFP até o ano de 2014.

Região	Área (em ha) 2013	%	Área (em ha) 2014	%
Norte	279.344.827	89,2	279.889.182	89,0
Centro-Oeste	21.432.954	6,8	21.971.275	7,0
Nordeste	7.882.178	2,5	7.942.568	2,5
Sudeste	2.986.450	1,0	3.115.452	1,0
Sul	1.394.144	0,4	1.451.376	0,5
Total	**313.040.553**	**100**	**314.369.853**	**100**

Fonte: CNFP (2014).

1.2 Plano Anual de Outorga Florestal 2014

O Plano Anual de Outorga Florestal (PAOF) é um instrumento de gestão de florestas públicas instituído pela Lei 11.284/2006 e regulamentado pelo Decreto 6.063/2007. O PAOF identifica, seleciona e descreve as florestas públicas federais ou áreas passíveis de concessão no ano em que vigorar.

O PAOF 2015 foi aprovado pela Portaria Ministerial nº 263, de 24/7/2014, publicada no Diário Oficial da União de 28 de julho de 2014, seção 1, página 79, com retificação da data publicada no Diário Oficial da União de 29 de julho de 2014, seção 1, página 72.

O PAOF 2015 tornou elegíveis para concessão florestal 2,2 milhões de hectares

CONAMA/MMA
Fls. 424
Rubrica

de florestas públicas federais para manejo florestal, distribuídos em oito Florestas Nacionais (Flonas) e uma área destacada de gleba não destinada, na qual o SFB possui interesse para destinação direta. Essas áreas estão localizadas em três estados – Amazonas, Pará e Rondônia – conforme apresentado na Tabela 5.

Tabela 5 – Lista de florestas públicas federais passíveis de concessão e porcentagem de área disponível para o manejo florestal sustentável em 2015.

Região	Estado	Nº	Descrição da Floresta Pública	Área Total do Cadastro (em ha)	Área destinada ao Manejo Florestal (em ha)	% da Floresta Pública para MFS
Norte	AM	1	Área destacada da Gleba Curuquetê[1]	29.714,00	23.771,20	80%
		2	Floresta Nacional de Altamira	725.433,00	448.406,00	62%
		3	Floresta Nacional do Amana	540.410,60	364.449,39	67%
		4	Floresta Nacional de Caxiuanã	322.400,00	183.695,70	57%
	PA	5	Floresta Nacional de Crepori	739.804,81	490.199,00	66%
		6	Floresta Nacional de Itaituba I	624.713,00	432.682,30	69%
		7	Floresta Nacional de Itaituba II			
		8	Floresta Nacional do Trairão	210.530,51	210.530,51	82%
	RO	9	Floresta Nacional de Jacundá	221.752,00	111.692,00	50%
Total				**3.414.757,92**	**2.265.426,10**	

Fonte: SFB (2014).

Notas: [1] Área de manejo florestal empresarial estimada em 80% do total.

O Mapa 4 apresenta a distribuição das florestas públicas federais passíveis de concessão no ano de 2015, com detalhamento para as áreas localizadas na faixa de fronteira.

CONAMA / MMA
Fls. 195
Rubrica

Mapa 4 – Florestas públicas federais passíveis de concessão florestal em 2015 e detalhamento das áreas localizadas na faixa de fronteira.

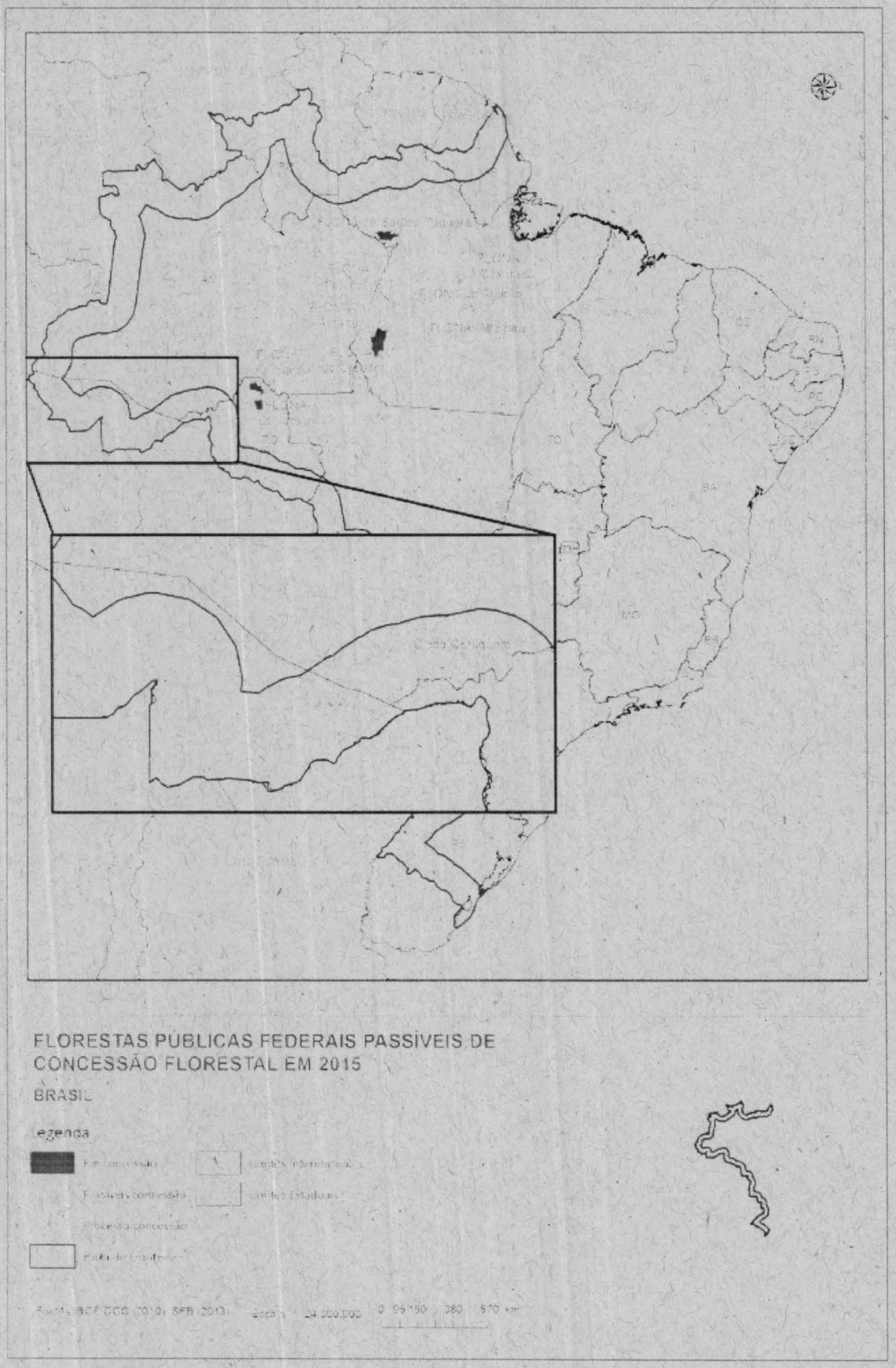

Fonte: SFB (2014).

CONAMA / MMA
Fls. 196
Rubrica

1.3 Habilitação de florestas públicas para concessão florestal

Habilitar uma floresta pública significa cumprir os requisitos legais para torná-la apta para ser objeto de um edital de licitação de concessão florestal. Entre os requisitos comuns para todas as florestas estão seu cadastro no CNFP e sua previsão no PAOF.

CONAMA/MMA
Fls. 425
Rubrica

Para as Flonas, além desses requisitos, também é necessária a aprovação do plano de manejo da unidade de conservação, nos termos da Lei 9.985/2000 e a existência de um conselho consultivo, que deve ser ouvido por ocasião da elaboração do edital.

1.3.1 Estágio de habilitação das florestas públicas para concessão florestal

O SFB vem priorizando as Flonas para a implantação das concessões florestais. Para a habilitação dessas áreas, desenvolve ações de cooperação com o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), gestor das UCs Federais, para a elaboração dos planos de manejo dessas unidades.

O Brasil possui cerca de 16 milhões de hectares de Flonas, divididos em 65 UCs, das quais 32 estão na Amazônia e correspondem a 99,4% da área total das Florestas Nacionais do país.

Das 32 Flonas existentes na Amazônia, 17 possuem planos de manejo aprovados.

Capítulo 2

Concessões Florestais

CONAMA / MMA
Fls. 197
Rubrica

2.1 Estruturações do processo de concessão florestal

CONAMA/MMA
Fls. 4267
Rubrica

Em 2014, o SFB ampliou a base normativa das concessões florestais federais por meio do estabelecimento de novas regras operacionais e administrativas, que conferem maior segurança ao monitoramento e à gestão dos contratos de concessão florestal.

No Quadro 1, são apresentadas as principais resoluções publicadas no período de 2014.

Quadro 1 – Resoluções publicadas pelo Serviço Florestal Brasileiro em 2014.

Resolução	Conteúdo	Publicação do DOU
Nº 23, de 18 de fevereiro de 2014	Institui o Manual de Campo do Inventário Florestal Nacional (IFN) como referência nacional para a coleta de dados em campo.	DOU nº 36, de 20 de fevereiro de 2014, seção 1, página 49.
Nº 24, de 6 de março de 2014	Estabelece diretrizes técnicas para o Plano de Proteção Florestal para áreas sob concessão florestal federal.	DOU nº 45, de 7 de março de 2014, seção 1, página 82.
Nº 25, de 02 de abril de 2014	Estabelece os parâmetros do regime econômico-financeiro dos editais e dos contratos de concessão florestal.	DOU nº 64, de 3 de abril de 2014, seção 1, páginas 54-56.

2.2 Gestão dos contratos de concessão florestal

O SFB é responsável pelo monitoramento do cumprimento dos contratos de concessão florestal nas Unidades de Manejo Florestal (UMFs) concedidas.

Os principais aspectos da gestão de contratos de concessão florestal são: i) cumprimento das obrigações econômicas; e ii) cumprimento das obrigações técnicas.

As principais obrigações econômicas do concessionário florestal são: i) a quitação do Valor Mínimo Anual (VMA); e ii) o pagamento pela exploração dos produtos e serviços objeto da concessão.

As obrigações técnicas dos concessionários, apresentadas no certame licitatório, são compostas por indicadores que se enquadram em critérios ambientais, sociais, de eficiência e de agregação de valor ao produto florestal.

De sorte a fornecer maior transparência sobre as concessões florestais, o SFB disponibiliza, em seu site (www.florestal.gov.br), informações relevantes acerca dos contratos de concessão florestal. Estão disponíveis toda a documentação relativa aos certames licitatórios,

atas de audiências públicas, propostas técnica e de preço, extratos de movimentação de produtos, pagamentos e condição de adimplência das concessionárias.

2.3 Contratos de concessão florestal em execução

Há dez contratos de concessão florestal federal firmados: dois na Flona do Jamari (RO), dois na Flona Saracá-Taquera (PA), dois na Flona de Jacundá (RO), dois na Flona Saracá-Taquera - Lote Sul (PA) e dois na Flona do Crepori, conforme apresentado na Tabela 6.

Em 2014, o SFB assinou quatro contratos de concessão florestal, dois na Flona Saracá-Taquera Lote Sul e dois na Flona do Crepori. Em Saracá-Taquera Lote Sul, as empresas Ebata Produtos Florestais Ltda e Samise Indústria, Comércio e Exportação Ltda foram as vencedoras. Já em Crepori, a empresa Brasad'oc Timber Comércio de Madeiras Ltda foi a vencedora para duas UMFs.

CONAMA/MMA
Fls. 201
Rubrica

CONAMA/MMA
Fls. 427
Rubrica

Tabela 6 – Principais informações sobre os contratos de concessão florestal em operação em florestas públicas federais.

Flona	UMF	Concessionário	Área concedida (em ha)	Data de assinatura do contrato	Valor atual da madeira (R$/ m³)	Valor de Referência do Contrato (R$)
Jamari[1]	I	Madeflona Industrial Madeireira Ltda.	17.176,36	16/10/2008	Grupo I - 134,36 Grupo II - 90,45 Grupo III - 61,20 Grupo IV - 33,25	673.639,21
	III	Amata S/A	46.184,16[2]	30/09/2008	Grupo I - 100,21 Grupo II - 60,11 Grupo III - 40,24 Grupo IV - 21,01	1.212.601,46
Saracá-Taquera[2]	II	Ebata Produtos Florestais Ltda.	29.769,82	12/08/2010	136,21	2.333.331,78
	III	Golf Indústria e Comércio de Madeiras Ltda.	18.933,62	12/08/2010	124,50	1.303.066,80
Jacundá[1]	I	Madeflona Industrial Madeireira Ltda.	55.014,27	05/06/2013	59,88	1.581.556,37
	II	Madeflona Industrial Madeireira Ltda.	32.757,96	05/06/2013	59,76	944.409,43
Saracá-Taquera Lote Sul	IA	Ebata Produtos Florestais Ltda.	26.898,00	25/03/2014	56,00	770.073,92
	IB	Samise Indústria, Comércio e Exportação Ltda.	59.408,00	25/03/2014	77,00	2.329.521,81
Crepori	II	Brasad'oc Timber Comércio de Madeiras Ltda	134.148,31	06/06/2014	22,00	1.473.860,08
	III	Brasad'oc Timber Comércio de Madeiras Ltda	59.863,90	06/06/2014	19,00	563.470,84

Fonte: SFB (2014).

Notas: [1] Preços atualizados conforme Boletim de Serviço Nº 04, de 25/04/2014.

[2] Os preços por grupo relativos aos Contratos de Concessão Florestal da Flona Saracá-Taquera foram unificados, conforme Termos Aditivos publicados em 2014.

Na concessão da Flona Saracá-Taquera Lote Sul, os custos do edital totalizaram R$ 142.453,93, dos quais R$ 44.396,98 são de responsabilidade da empresa Ebata. Por se tratar de empresa de pequeno porte, o concessionário Samise está isento do pagamento de custos do edital, conforme estabelece a Lei 11.284/2006 em seu Art. 24, § 2º. Desta forma, os R$ 98.056,95 restantes foram arcados pelo próprio SFB. Em 2014, foram pagas três parcelas trimestrais, como mostrado na tabela 7.

Por sua vez, na concessão da Flona do Crepori, os custos do edital totalizaram R$ 65.710,52. Em 2014, a empresa Brasad'oc pagou duas parcelas trimestrais para cada UMF, totalizando R$ 32.855,26 conforme Tabela 7.

Tabela 7 – Pagamentos pelos custos de edital efetuados em 2014.

Flona	Empresa	Contrato	Valor total (R$)	Valor pago em 2014 (R$)
Saracá-Taquera Lote Sul	Ebata	UMF IA	44.396,98	33.297,73
Crepori	Brasad'oc	UMF II	45.435,04	22.717,52
		UMF III	20.275,48	10.137,74

Fonte: SFB (2014).

Os Mapas 5, 6, 7, 8 e 9 apresentam a disposição das Unidades de Manejo Florestal (UMFs) dentro das Flonas sob concessão florestal em 2014. A íntegra dos processos licitatórios e dos contratos de concessão em vigor está disponível no site do SFB (www.florestal.gov.br).

CONAMA / MMA
Fls. 202
Rubrica

CONAMA/MMA
Fls. 428
Rubrica

Mapa 5 – Localização das UMFs da Flona do Jamari.

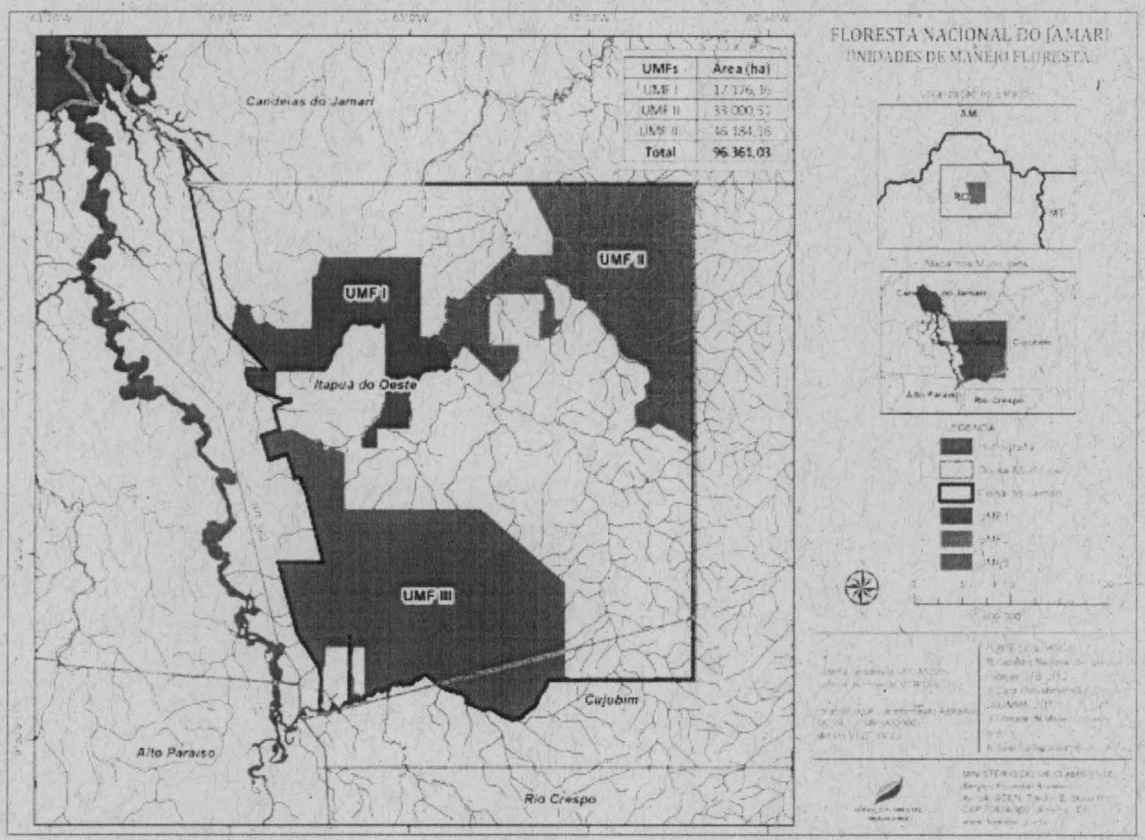

Fonte: SFB (2014).

Mapa 6 – Localização das UMFs da Flona Saracá-Taquera.

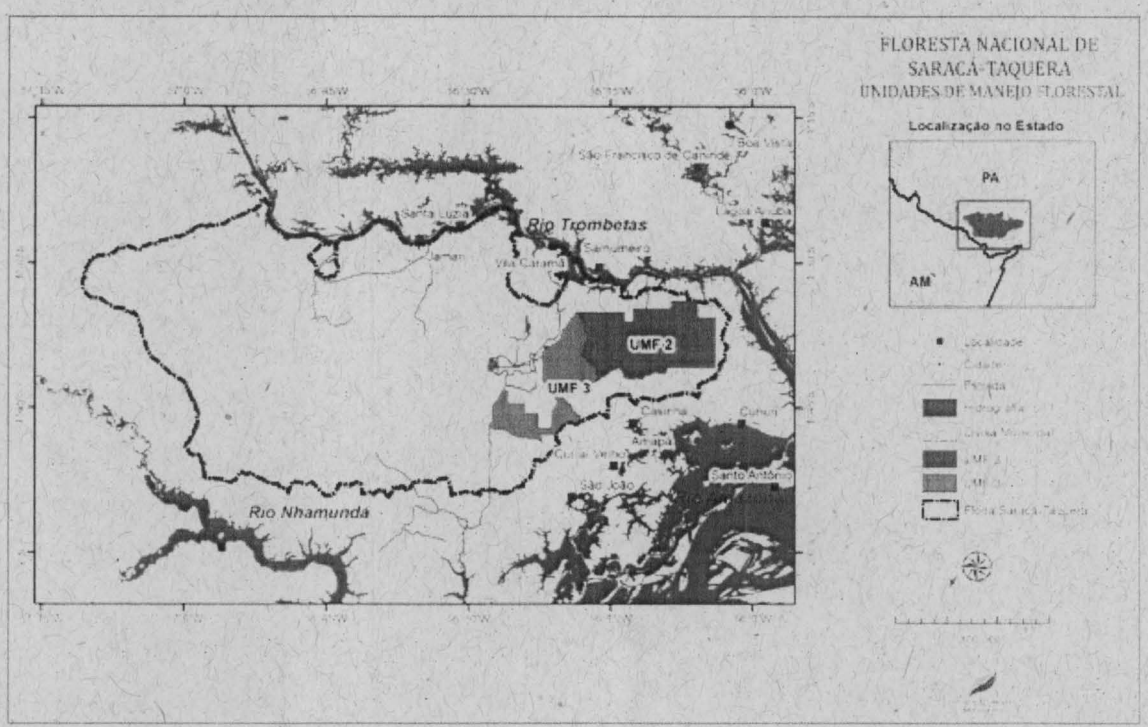

Fonte: SFB (2014).

Mapa 7 – Localização das UMFs da Flona de Jacundá.

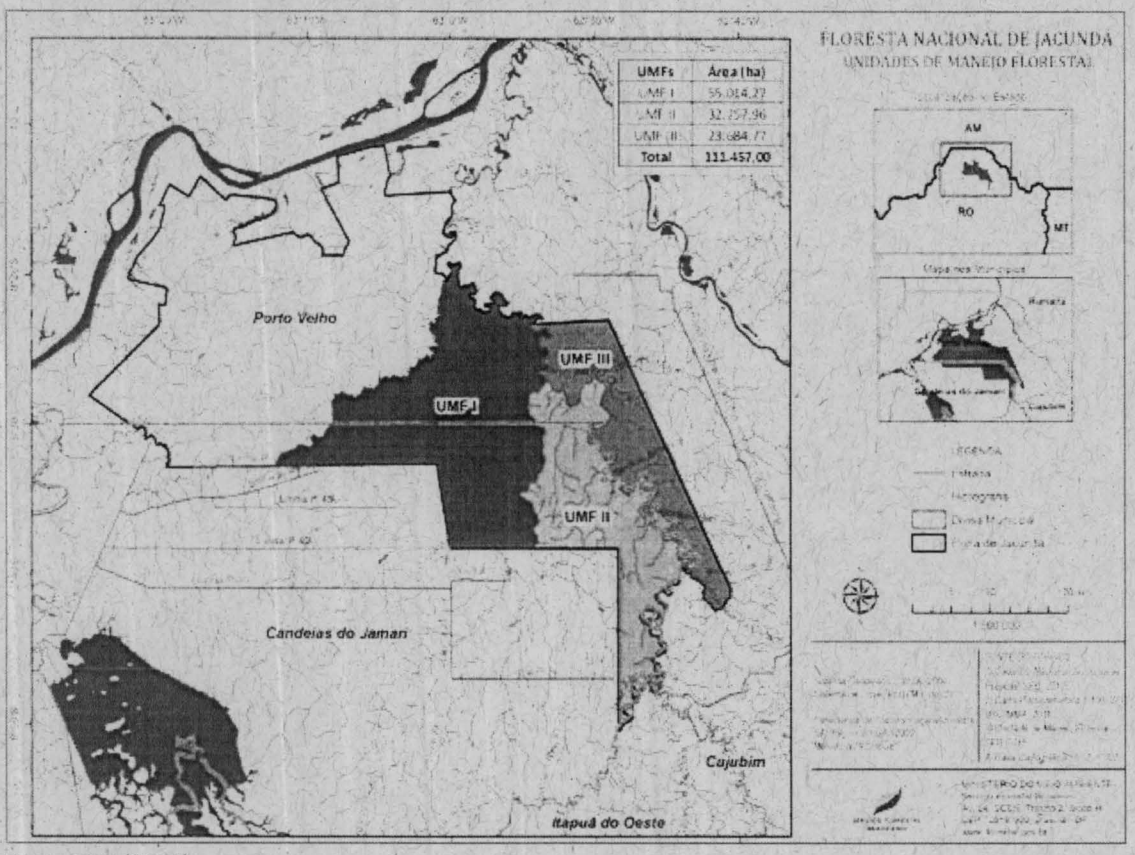

Fonte: SFB (2014).

Mapa 8 – Localização das UMFs da Flona Saracá-Taquera Lote Sul.

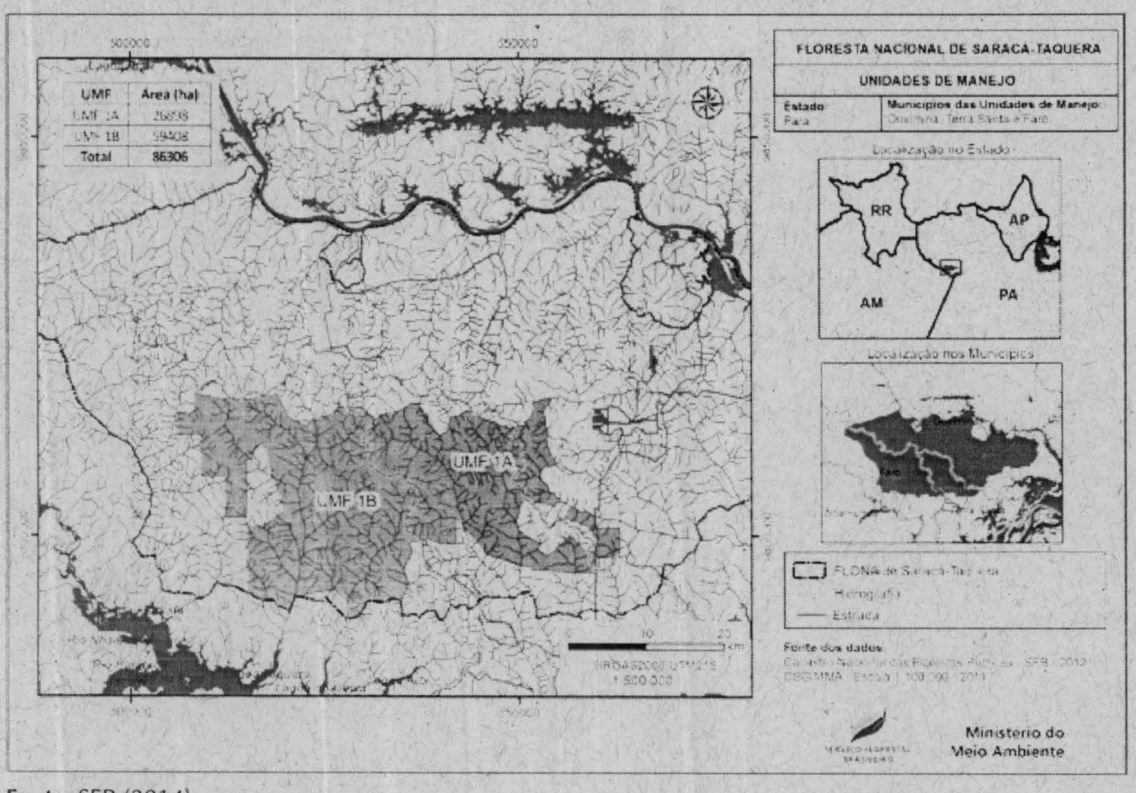

Fonte: SFB (2014).

CONAMA / MMA
Fls. 203
Rubrica

CONAMA/MMA
Fls. 429
Rubrica

Mapa 9 – Localização das UMFs da Flona do Crepori.

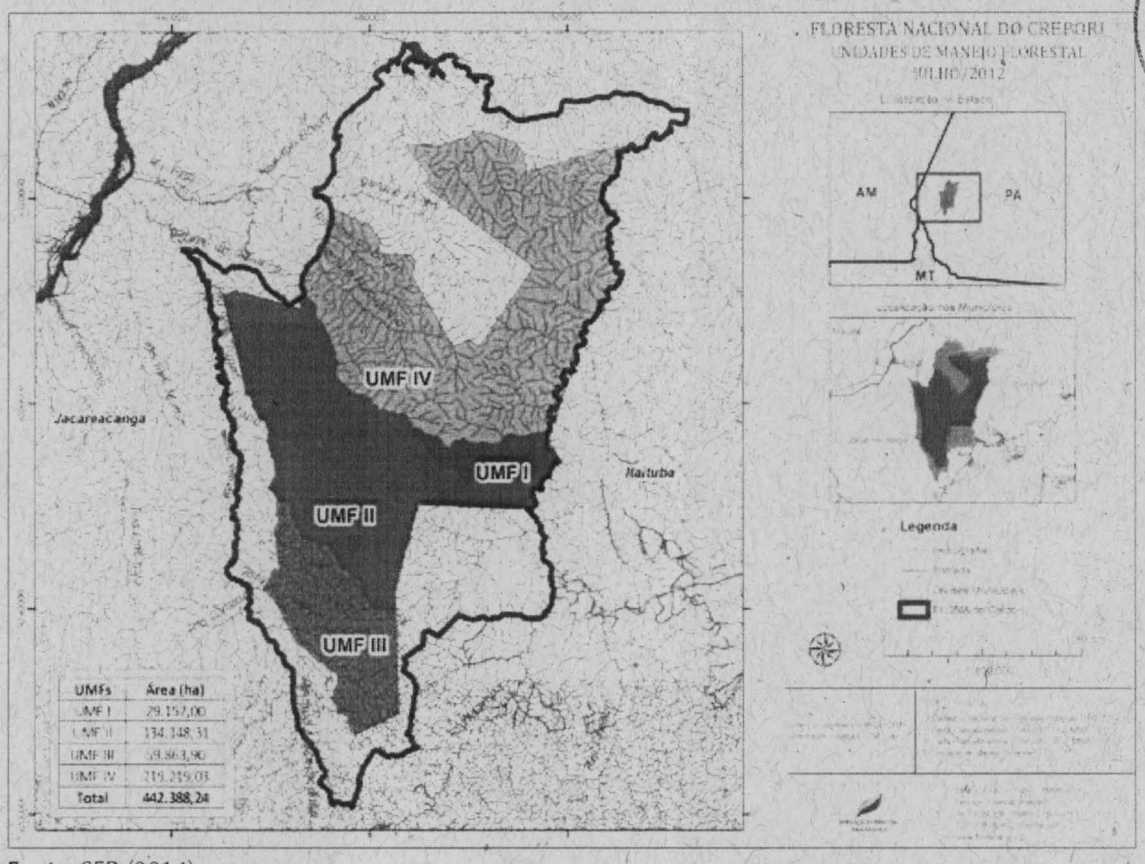

Fonte: SFB (2014).

2.3.1 Potencial produtivo das unidades em operação

Os Planos de Manejo Florestal Sustentável (PMFS) das UMFs em operação foram aprovados pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama).

A Tabela 8 apresenta um resumo do potencial produtivo das UMFs em operação e os volumes autorizados em 2014.

Tabela 8 – Resumo do potencial produtivo das UMFs em operação e os volumes autorizados em 2014.

Parâmetro/UMF	Flona do Jamari		Flona Saracá-Taquera		Flona de Jacundá	
	I	III	II	III	I	III
Área total da UMF (em ha)	17.178,712	46.184,253	29.769,82	18.933,60	55.014,27	32.757,96
Área total de efetivo manejo da UMF (em ha)	16.433,111	41.943,110	26.979,52	16.258,140	49.070,527	29.726,46
Área da UPA autorizada (em ha)	499,366[1]	1.489,000[2]	1.321,000[3]	566,730[4]	1.616,550[5]	957,585[5]
Volume autorizado (em m³)	12.875,288	31.015,688	33.109,782	14.025,282	34.718,133	20.572,085
Data de Emissão da Autex	14/04/2014	14/04/2014	22/07/2014	07/07/2014	16/04/2014	29/05/2014
Data de Validade da Autex	14/04/2015	14/04/2015	22/07/2015	07/07/2015	16/04/2014	29/05/2015

Fonte: SFB (2013).

Notas: [1] Referente à UPA 05 da concessionária Madeflona Industrial Madeireira Ltda.

[2] Referente à UPA 04 da concessionária Amata S/A.

[3] Referente à UPA 03 da concessionária Ebata Produtos Florestais Ltda.

[4] Referente à UPA 02 da concessionária Golf Indústria e Comércio de madeiras Ltda-EPP.

[5] Referente à UPA 01 da concessionária Madeflona Industrial Madeireira Ltda.

Obs.: UPA – Unidade de Produção Anual; Autex – Autorização de Exploração.

2.4 Caracterização e análise do cumprimento das obrigações contratuais das UMFs em operação

2.4.1 Obrigações econômicas e financeiras

Os preços contratuais são reajustados anualmente, por meio de apostilamentos, de acordo com o índice IPCA/IBGE acumulado nos doze meses imediatamente anteriores. O reajuste anual dos contratos ocorre em abril de cada ano, conforme disposto na Resolução SFB nº 25/2014. A Tabela 10 apresenta os preços aplicados para a madeira em 2014.

CONAMA / MMA
Fls. 214
Rubrica

CONAMA/MMA
Fls. 430
Rubrica

Tabela 9 – Preços da madeira em 2014.

Flona	Contratos	Preço por grupo/2014 (em R$)			
		1	2	3	4
Jamari[1]	UMF I	134,36	90,45	61,20	33,25
	UMF III	100,21	60,11	40,24	21,01
Flona	**Contratos**	**Preço único/ 2014 (em R$)**			
Saracá-Taquera[2]	UMF II	136,21			
	UMF III	124,50			
Jacundá[1]	UMF I	59,88			
	UMF II	59,76			
Saracá-Taquera	UMF IA	56,00			
Lote Sul	UMF IB	77,00			
Crepori	UMF II	22,00			
	UMF III	19,00			

Fonte: SFB (2014).

Notas: [1] Preços atualizados conforme Boletim de Serviço nº 04, de 25/04/2014.

[2] Os preços por grupo relativos aos Contratos de Concessão Florestal da Flona de Saracá-Taquera foram unificados conforme Termos Aditivos publicados em 2014.

As obrigações referentes ao Regime Econômico e Financeiro dos contratos de concessão foram normatizadas por meio da Resolução SFB nº 25, de 02 de abril de 2014, que alterou a Resolução SFB nº 17, de 03 de setembro /2012, disponível no site do SFB (www.florestal.gov.br). Essa resolução define e conceitua os diferentes parâmetros e obrigações contratuais, incluindo prazos de cumprimento e fórmulas de cálculo.

2.4.1.1 Valor de Referência do Contrato

O Valor de Referência do Contrato (VRC) é uma estimativa do valor médio da produção anual da UMF e serve de referência para o cálculo do VMA e das garantias contratuais. A Tabela 11 apresenta os VRCs dos contratos de concessão florestal assinados até o ano de 2014.

Tabela 10 – Valor de referência dos contratos de concessão florestal em 2014.

Flona	Contratos	VRC (R$)
Jamari[1]	UMF I	673.639,21
	UMF III	1.212.601,46
Saracá-Taquera[2]	UMF II	2.333.331,78
	UMF III	1.303.066,80
Jacundá[1]	UMF I	1.581.556,37
	UMF II	944.409,43
Saracá-Taquera Lote Sul	UMF IA	770.073,92
	UMF IB	2.329.521,81
Crepori	UMF II	1.473.860,08
	UMF III	563.470,84

Fonte: SFB (2014).

Notas: [1] Preços atualizados conforme Boletim de Serviço nº 04, de 25/04/2014.

[2] A partir da unificação dos preços por grupo dos Contratos de Concessão Florestal da Flona Saracá-Taquera, ficaram alterados os demais parâmetros do Regime Econômico-Financeiro, tais como VRC, conforme Termos Aditivos publicados em 2014.

2.4.1.2 Garantia Contratual

A Resolução SFB nº 16, de 7/8/2012, fixa o percentual de 60% do VRC para o estabelecimento de garantia em contratos de concessão florestal. A partir da publicação desta resolução, os concessionários passaram a ter a possibilidade de efetuar o pagamento da garantia em três fases:

I – Antes da assinatura do contrato de concessão florestal;

II – Dez dias após a homologação do plano de manejo florestal sustentável (PMFS) da UMF;

III – Dez dias após a aprovação do segundo plano operacional anual (POA).

Esta medida foi implantada visando melhorar as condições para os concessionários, uma vez que a exploração da área licitada começa apenas após a aprovação do PMFS e do primeiro POA. Os contratos assinados após a implementação desta forma de pagamento, nas Flonas de Jacundá, Saracá-Taquera Lote Sul e Crepori, estabelecem os seguintes percentuais de pagamento: 30% na primeira fase, 30% na segunda fase e 40% na última fase.

No caso da empresa Samise Indústria, Comércio e Exploração Ltda., concessionária da UMF IB da Flona Saracá-Taquera Lote Sul, o valor total da garantia ficou estabelecido em 40% do VRC, por se tratar de empresa de pequeno porte, estando

CONAMA / MMA
Fls. 205
Rubrica

CONAMA/MMA
Fls. 431

tal exceção prevista na Lei Nº 11.284/2006, Art 21, § 3º.

A Tabela 12 apresenta os valores das garantias dos contratos de concessão florestal em vigor no ano de 2014.

Tabela 11 – Valores das garantias contratuais.

Flona	Contratos	Valor da Garantia (R$)	Modalidade
Jamari	UMF I[1]	404.183,52	Caução
	UMF III[1]	727.560,87	Carta de fiança
Saracá-Taquera	UMF II[1]	1.060.389,06	Seguro garantia
	UMF III[1]	644.300,06	Seguro garantia
Flona	**Contratos**	**Valor da Garantia (R$)**	**Modalidade**
Jacundá	UMF I[2]	948.933,82	Caução
	UMF II	566.645,66	Caução
Saracá-Taquera	UMF IA[3]	462.044,35	Seguro garantia
Lote Sul	UMF IB[3]	931.808,72	Seguro garantia
Crepori	UMF II[3]	884.316,05	Caução
	UMF III[3]	338.082,50	Caução

Fonte: SFB (2014).

Notas: [1] Preços atualizados conforme Boletim de Serviço nº 04, de 25/04/2014.

[2] Valor equivalente a 60% da garantia (o segundo POA ainda não foi aprovado).

[3] Valor equivalente a 30% da garantia (1ª fase, prestada antes da assinatura do contrato).

2.4.1.3 Pagamentos pela produção

Os pagamentos pela produção florestal são trimestrais, conforme estabelecido na Resolução SFB nº 25/2014. As parcelas têm os seguintes dias de vencimento:

I – Parcela nº 1: refere-se ao pagamento dos produtos florestais transportados para fora dos limites da UMF, de 1º de janeiro a 31 de março do mesmo ano. Seu prazo de pagamento é 30 de abril.

II – Parcela nº 2: refere-se ao pagamento dos produtos florestais transportados para fora dos limites da UMF, de 1º de abril a 30 de junho do mesmo ano, acrescido do valor dos produtos florestais explorados no ano anterior e não transportados para fora dos limites da UMF. Seu prazo para pagamento é 31 de julho.

III – Parcela nº 3: refere-se ao pagamento dos produtos florestais transportados para fora dos limites da UMF, de 1º de julho a 30 de setembro do mesmo

ano. Seu prazo de pagamento é 31 de outubro.

IV – Parcela nº 4: refere-se ao pagamento dos produtos florestais transportados para fora dos limites da UMF, de 1º de outubro a 31 de dezembro do mesmo ano. Seu prazo de pagamento é 31 de janeiro do ano imediatamente subsequente.

Como nem sempre as empresas transportam no mesmo trimestre todo o volume produzido na UMF, não existe necessariamente uma relação direta entre o volume produzido e o valor pago em um mesmo período.

Não houve produção nas UMFs das Flonas Saracá-Taquera Lote Sul e do Crepori em 2014, pois os contratos foram celebrados em março e junho, respectivamente, do mesmo ano. Assim, não houve tempo hábil para que os concessionários obtivessem as devidas autorizações para iniciar o processo de exploração.

A Tabela 13 exibe o volume total transportado e o valor total arrecadado no período de janeiro a dezembro de 2014. É importante notar que é necessário que as empresas paguem o Valor Mínimo Anual (VMA), independentemente da quantidade produzida.

Tabela 12 - Volume total transportado e valor arrecadado com as concessões florestais em 2014.

Flona	UMF	Empresa	Transportado (m^3)[1]	Valor arrecadado (R$)[2]
Jamari	I	Madeflona Industrial Madeireira Ltda.	9.736,81	822.614,58
	III	Amata S/A	20.065,29	630.013,01
Total Jamari			29.802,10	1.452.627,59
Saracá-Taquera	II	Ebata Produtos Florestais Ltda.	27.418,43	3.373.527,08
	III	Golf Indústria, Com. e Export. Madeiras Ltda.	10.879,93	2.248.549,78
Total Saracá-Taquera			38.298,36	5.622.076,86
Jacundá	I	Madeflona Industrial Madeireira Ltda.	16.324,02	263.414,77
	II	Madeflona Industrial Madeireira Ltda.	3.621,79	1.967,52
Total Jacundá			19.945,81	265.382,29
		Total	**88.046,27**	**7.340.086,74**

Fonte: SFB (2014).

Notas: [1] O volume indicado na coluna "Transportado" é referente aquele transportado para fora da UMF pelos concessionários no período de 01/01/2014 a 31/12/2014.

[2] Os valores indicados na coluna "Valor Arrecadado" são referentes aqueles recolhidos em favor da União no período de 01/01/2014 a 31/12/2014.

As empresas Madeflona Industrial Madeireira Ltda., Amata S/A e Ebata Produtos Florestais Ltda. não apresentaram débitos em relação aos pagamentos do ano de 2014. Por sua

CONAMA / MMA
Fls. 206
Rubrica

CONAMA/MMA
Fls. 432
Rubrica

vez, a empresa Golf Indústria, Comércio e Exportação de Madeiras Ltda. possui um débito de R$ 325.079,21(trezentos e vinte e cinco mil, setenta e nove reais e vinte e um centavos) relativo ao pagamento da terceira parcela anual, que deveria ter sido realizado em outubro de 2014. O boleto para regularização deste débito foi emitido com vencimento em 31 de janeiro de 2015, razão pela qual será incorporado ao Relatório de Gestão de 2015.

Desde 2010, as concessões florestais vêm apresentando aumento da produção (em m^3) e, consequentemente, aumento da arrecadação de recursos financeiros. Entre 2010 e 2014 houve crescimento de 369% no volume transportado e de 761% no valor arrecadado por todos os contratos de concessão florestal vigentes.

2.4.1.4 Valor Mínimo Anual

O Valor Mínimo Anual (VMA) representa o montante mínimo a ser recolhido anualmente pelo concessionário, independente de sua produção. Este valor é limitado a 30% do Valor de Referência do Contrato (VRC). Atualmente, o pagamento é prestado gradualmente: no primeiro ano, representa de 3% a 5% do VRC; no segundo ano, 15%; e, somente no terceiro ano, é atingido o limite de 30%.

A exigência de cobrança do VMA ocorre a partir da aprovação do PMFS da UMF. Os contratos assinados em 2014 não tiveram seus PMFSs aprovados até o mês de dezembro do mesmo ano. Dessa forma, os concessionários das Flonas Saracá-Taquera Lote Sul e do Crepori não efetuaram pagamentos de VMA ao longo de 2014. A Tabela 14 apresenta os valores de VMA dos contratos de concessão florestal das Flonas do Jamari, Saracá-Taquera e de Jacundá em 2014.

Tabela 13 - Valor Mínimo Anual recolhido no ano de 2014.

Flona	UMF	Empresa	VMA (R$)
Jamari	I	Madeflona Industrial Madeireira Ltda.	231.702,97
	III	Amata S/A	266.546,27
Total Jamari			498.249,24
Saracá-Taquera	II	Ebata Produtos Florestais Ltda.	1.207.961,18
	III	Golf Indústria, Com. e Export. Madeiras Ltda.	647.900,78
Total Saracá-Taquera			1.855.861,96
Jacundá	I	Madeflona Industrial Madeireira Ltda.	249.973,78
	II	Madeflona Industrial Madeireira Ltda.	1.967,52 [1]
Total Jacundá			251.941,30
		Total	**2.606.052,50**

Fonte: SFB (2014).

Notas: [1] VMA cobrado de forma proporcional ao período entre a aprovação do PMFS da UMF e o término do ano de 2013.

Em 2014, apenas a UMF II da Flona de Jacundá não excedeu a produção equivalente ao VMA, uma vez que iniciou sua exploração em outubro de 2014. As demais UMFs apresentaram produções maiores que o VMA, recurso este que será distribuído de acordo com o §1º do art. 39 da Lei 11.284/2006 e detalhado no item a seguir.

2.4.1.5 Distribuição dos recursos financeiros da concessão florestal

Nos contratos, os valores que excedem o VMA, também chamados de Demais Valores, são distribuídos conforme determina o art. 39 da Lei 11.284/2006: 20% para os estados; 20% para os municípios; 20% para o Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal (FNDF) e 40% para o ICMBio. A distribuição dos recursos entre os municípios ocorre de forma proporcional à sobreposição das UMFs sobre seus territórios.

Em 2014 a arrecadação total de Demais Valores foi de R$ 4.734.034,24, dos quais R$ 954.378,35 foram recolhidos da Flona do Jamari, R$ 3.766.214,90 da Flona Saracá-Taquera e R$ 13.440,99 da Flona de Jacundá.

Conforme o §3º do art. 39 da Lei 11.284/2006, o repasse dos recursos a estados e municípios será condicionado à instituição de conselho de meio ambiente pelo respectivo ente federativo, com participação social, e à aprovação, por esse conselho:

Fls. 207
Rubrica

I – do cumprimento das metas relativas à aplicação desses recursos referentes ao ano anterior;

II – da programação da aplicação dos recursos do ano em curso.

CONAMA/MMA
Fls. 433

A tabela 15 apresenta um panorama dos recursos passíveis de distribuição.

Tabela 14 – Distribuição proporcional dos recursos arrecadados com a concessão florestal em 2014.

Flona	UMF	Valores para distribuição[1] (R$)	ICMBio (40%)	FNDF (20%)	Estados[2] (20%)		Municípios[2] (20%)				
					Rondônia	Pará	Cujubim/ RO	Itapuã do Oeste/PA	Oriximiná/ PA	Porto Velho/ RO	Candeias do Jamari/ RO
Jamari	I	590.911,61	236.364,64	118.182,32	118.182,32	-	-	118.182,32	-	-	-
	III	363.466,74	145.386,70	72.693,35	72.693,35	-	7.232,99	65.460,36	-	-	-
	Subtotal	**954.378,35**	**381.751,34**	**190.875,67**	**190.875,67**	**-**	**7.232,99**	**183.642,68**	**-**	**-**	**-**
Saracá-Taquera	II	2.165.565,90	866.226,36	433.113,18	-	433.113,18	-	-	433.113,18	-	-
	III	1.600.649,00	640.259,60	320.129,80	-	320.129,80	-	-	320.129,80	-	-
	Subtotal	**3.766.214,90**	**1.506.485,96**	**753.242,98**	**-**	**753.242,98**	**-**	**-**	**753.242,98**	**-**	**-**
Jacundá	I	13.440,99	5.376,40	2.688,20	2.688,20	-	-	-	-	1.332,54	1.355,66
	II	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Subtotal	**13.440,99**	**5.376,40**	**2.688,20**	**2.688,20**	**-**	**-**	**-**	**-**	**1.332,54**	**1.355,66**
	Total	**4.734.034,24**	**1.893.613,70**	**946.806,85**	**946.806,85**				**946.806,85**		

Fonte: SFB (2014).

Notas: [1] Valores a serem destinados ao ICMBio, ao estado, aos municípios e ao FNDF, na forma do artigo 39 da Lei 11.284/2006.

[2] Estados e Municípios: Os recursos têm destinação proporcional à distribuição da floresta pública outorgada em suas respectivas jurisdições.

CONAMA / MMA
Fls. 208
Rubrica

2.4.2 Monitoramento do cumprimento dos contratos de concessão florestal das Flonas do Jamari, Saracá-Taquera e de Jacundá

CONAMA/MMA
Fls. 434
Rubrica

O monitoramento do contrato é realizado por meio da avaliação do cumprimento das cláusulas contratuais, dentre as quais se destacam as referentes ao regime econômico e financeiro, às obrigações do concessionário, às prestações de contas e relatórios, ao sistema de cadeia de custódia das concessões e ao cumprimento dos indicadores apresentados na proposta técnica.

Esse acompanhamento ocorre de duas formas: (i) remota, com o apoio do Sistema Informatizado de Controle da Cadeia de Custódia, e (ii) em campo, por meio de vistorias técnicas, que visam a assegurar e disciplinar o controle de toda a produção de produtos florestais e garantir, de forma ágil, a adoção de medidas corretivas quando necessárias.

Ao todo foram realizadas duas vistorias de acompanhamento na Flona do Jamari, duas na Flona Saracá-Taquera e duas na Flona de Jacundá, com ênfase no controle da produção e nas operações de campo. Os resultados dessas avaliações estão apresentados no Quadro 2.

De forma geral, constatou-se que os concessionários das Flonas do Jamari, Saracá-Taquera e de Jacundá obedeceram às cláusulas previstas em contrato. Os aspectos que necessitaram de alguma melhoria estão relacionados à infraestrutura viária, sinalização das estradas primárias e secundárias, identificação de pátios e colocação de placas de identificação.

Quadro 2 – Quadro comparativo entre as obrigações legais e as ações desenvolvidas pelos concessionários nas Flonas do Jamari , Jacundá e Saracá-Taquera.

Itens Contratuais	Situação em 2014					
	Flona do Jamari		Flona Saracá-Taquera		Flona Jacundá	
	UMF I	UMF III	UMF II	UMF III	UMF I	UMF II
Atividades de exploração – corte, traçamento, arraste e transporte	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
Alojamento	Não se aplica[1]		Atende	Atende	Atende	Atende
Assistência à saúde	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
Refeitório		Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
Segurança	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
Transporte	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
Acompanhamento técnico	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
Condições de acesso e permanência na UMF	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
Estradas, pátios e pontes	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende

Itens Contratuais	Situação em 2014					
	Flona do Jamari		Flona Saracá-Taquera		Flona Jacundá	
	UMF I	UMF III	UMF II	UMF III	UMF I	UMF II
Sistema de cadeia de custódia	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
Posto de controle	Atende	Atende	Não se aplica[2]		Não se aplica[2]	
Monitoramento da dinâmica de crescimento e da recuperação da floresta	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
Investimento em infraestrutura e serviços para comunidade local	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
Geração de empregos locais	Atende	Não atende	Não atende	Não atende		
Geração de empregos pela concessão florestal	Não atende	Não atende	Não se aplica[3]			
Diversidade de produtos explorados na unidade de manejo florestal	Não atende	Não atende	Não se aplica[3]		Não se aplica[3]	
Diversidade de espécies exploradas na unidade de manejo florestal	Não atende	Não atende	Não se aplica[3]			
Grau de processamento local do produto	Não atende	Não atende	Não se aplica[3]			
Relatório de Produção Mensal	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
Relatório Anual Sobre a Gestão dos Recursos Florestais	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
Plano de Manejo	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
Plano Operacional Anual	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende

Fonte: SFB (2014).

Notas: [1] Não se aplica, pois os funcionários não pernoitam na unidade de manejo, já que é oferecido transporte diário para o ambiente de trabalho, em razão da facilidade de acesso ao local e de o deslocamento ser relativamente curto.

[2] Não se aplica para o exercício de 2014.

[3] Não se aplica, pois a apuração desses indicadores se iniciará a partir de 2015.

CONAMA/MMA Fls. 435 Rubrica

CONAMA / MMA 209 Rubrica

2.5 Processos Licitatórios

2.5.1 Floresta Nacional do Amana – lote II (Concorrência nº 02/2013)

Foram submetidos ao processo licitatório aproximadamente 303 mil hectares na Floresta Nacional do Amana, assim distribuídos: UMF I (29.886,86 hectares); UMF II (133.240,65 hectares); e UMF III (140.126,40 hectares) – conforme apresentado no Mapa 10.

O encerramento do processo licitatório se deu no dia 27 de fevereiro de 2014 quando foi publicado o "Aviso de Licitação Deserta" no DOU, Seção 3, pág. 178. A provável causa de não terem sido apresentadas propostas é a precária condição da infraestrutura logística da Flona, especialmente quando comparada às demais Flonas sob processo de concessão.

Mapa 10 – Localização das UMFs da Flona do Amana – Lote II.

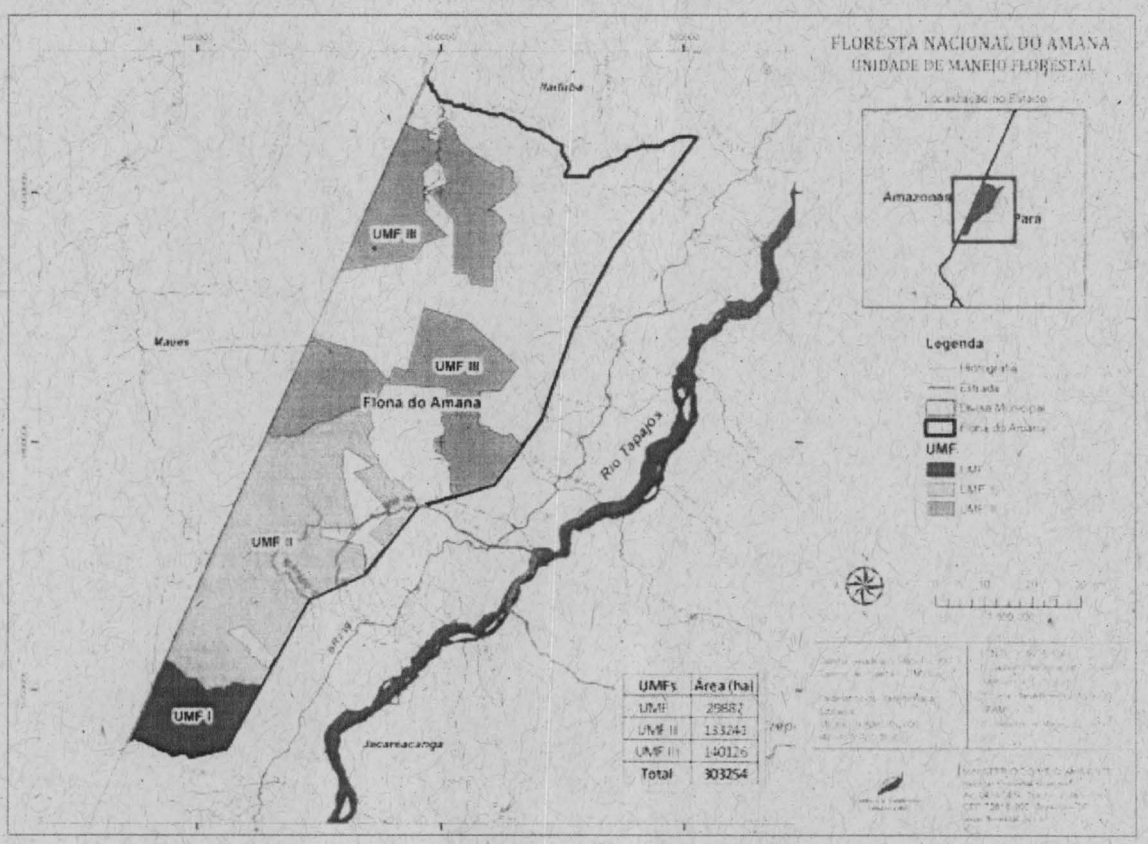

Fonte: SFB (2014).

2.5.2 Floresta Nacional de Altamira (Concorrência nº 03/2013)

O primeiro extrato do edital de licitação para concessão de manejo florestal da Floresta Nacional de Altamira foi publicado no DOU nº 165, de 27 de agosto de 2013, seção 3, página 137.

Foram submetidos ao processo licitatório aproximadamente 362 mil hectares, assim distribuídos: UMF I (39.073 hectares); UMF II (112.994 hectares); UMF III (98.414 hectares); e UMF IV (111.436 hectares) – conforme apresentado no Mapa 11.

Em 2014 foram concluídas as fases de habilitação e de análise das propostas técnicas. O resultado da fase de habilitação foi publicado no DOU nº 142, seção 3, página 123, no dia 28 de julho de 2014. Já o resultado da fase de análise das propostas técnicas foi publicado no DOU nº 220, seção 3, página 172, no dia 13 de novembro de 2014.

O certame ainda está em andamento, razão pela qual não há resultado final. A previsão de encerramento do processo licitatório é abril de 2015.

Mapa 11 – Localização das UMFs da Flona de Altamira.

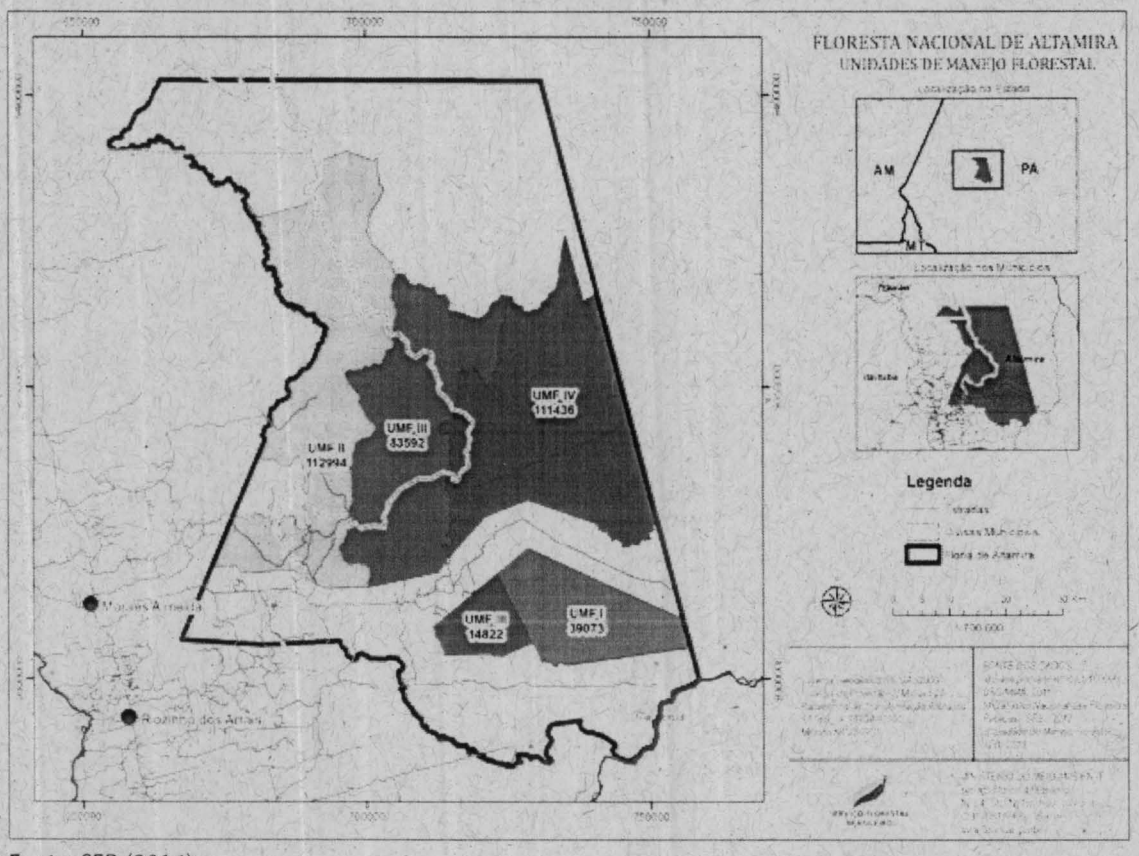

Fonte: SFB (2014).

CONAMA/MMA Fls. 436

2.5.3 Floresta Nacional de Caxiuanã

As audiências públicas para o edital de licitação de concessão florestal na Floresta Nacional de Caxiuanã ocorreram no estado do Pará, nos municípios de Bélem, no dia 11 de agosto de 2014, Breves e Melgaço, no dia 13 de agosto de 2014, Portel, no dia 14 de agosto de 2014 e em Porto de Moz, no dia 18 de agosto de 2014. O aviso para as audiências foi publicado no DOU nº 140, seção 3, página 136, em 24 de julho de 2014.

O lançamento do edital está previsto para o ano de 2015. Os documentos de suporte ao edital estão disponíveis no site do SFB: www.florestal.gov.br.

2.5.4 Florestas Nacionais de Itaituba I e II

No caso das Florestas Nacionais de Itaituba I e II, o processo de consulta pública para o edital de concessão florestal está aberto, porém as audiências públicas ainda não foram realizadas.

As audiências chegaram a ser marcadas para os dias 27 e 28 de novembro de 2014 nas cidades de Trairão e Itaituba, no Pará, mas não foram realizadas. O aviso de audiência pública foi publicado no DOU nº 219, seção 3, página 141, no dia 12 de novembro de 2014.

As audiências precisaram ser suspensas porque, na semana de sua realização, foi detectado um amplo movimento social de resistência a outras agendas governamentais na região, notadamente ao setor elétrico. Assim, no intuito de manter o protagonismo das concessões florestais nas audiências públicas, o SFB optou por sua suspensão. O aviso de suspensão foi publicado no DOU nº 230, seção 3, página 158, no dia 27 de novembro de 2014. Uma nova data para as audiências será agendada no ano de 2015.

Capítulo 3

Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal

CONAMA / MMA
Fls. 211
Rubrica

3.1 Regulamentação

CONAMA/MMA
Fls. 437
Rubrica

O Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal (FNDF) é regulamentado pelo Decreto 7.167/2010, que indicou a constituição de seus recursos, criou e determinou a composição e a forma de funcionamento de seu Conselho Consultivo e disciplinou a elaboração de seu Plano Anual de Aplicação Regionalizada (PAAR). O Decreto 7.309/2010 alterou a composição do Conselho Consultivo do FNDF, ao incluir mais uma representação da sociedade civil.

3.2 Operação do Conselho Consultivo do FNDF

Os integrantes do Conselho Consultivo do FNDF são:

i) Serviço Florestal Brasileiro (SFB);

ii) Ministério do Meio Ambiente (MMA);

iii) Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA);

iv) Ministério da Ciência e Tecnologia e Inovação (MCTI);

v) Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA);

vi) Associação Brasileira de Entidades Estaduais de Meio Ambiente (Abema);

vii) Associação Nacional dos Órgãos Municipais de Meio Ambiente (Anama);

viii) Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae);

ix) Fórum Brasileiro de Organizações Não-Governamentais e Movimentos Sociais para o Meio Ambiente e Desenvolvimento (FBOMS);

x) Confederação Nacional dos Trabalhadores da Indústria de Madeira e Construção (Conticom);

xi) Confederação Nacional da Indústria (CNI); e

xii) Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (Contag) (incluída pelo Decreto 7.309/2010).

3.3 Plano Anual de Aplicação Regionalizada 2014

O FNDF conta com o Plano Anual de Aplicação Regionalizada – PAAR, o qual indica temas públicos e biomas prioritários, modalidades de seleção, formas de aplicação e respectivas disponibilidades de recursos, além da situação da carteira de projetos.

Para o exercício de 2014, o PAAR 2014 estimou a execução de R$ 5.441.603,40 relativos a projetos selecionados em 2012 e 2013, priorizando o apoio a projetos cujo objeto fosse a capacitação de extensionistas para o fortalecimento do Manejo Florestal para pequenos produtores e populações extrativistas, bem como a assistência técnica em atividades florestais sustentáveis para estes grupos sociais.

Priorizou-se fortalecer a atuação deste Fundo nos biomas Amazônia e Caatinga. Na Amazônia, as prioridades de apoio foram as áreas sob influência do Distrito Florestal Sustentável da BR163, das concessões florestais federais e de outras ações de fomento, sobretudo aquelas vinculadas a arranjos produtivos locais, buscando a consolidação de atividades econômicas de base florestal. Na Caatinga, as áreas prioritárias foram aquelas sob influência dos principais pólos consumidores de lenha e carvão. Destacou-se no PAAR 2014, a possibilidade do apoio a outros biomas, considerando a efetivação de parcerias e outros arranjos institucionais para o fomento às atividades florestais sustentáveis.

Paralelamente, a Gerência Executiva de Capacitação e Fomento – GECAF do Serviço Florestal Brasileiro, responsável pela gestão do FNDF, se propôs a buscar o estabelecimento de novos arranjos e parcerias com fundos e demais instituições, de forma a apoiar o desenvolvimento de outras atividades florestais sustentáveis. Como fruto desta ação, para 2015 estão previstas ações integradas com outros fundos para fomento florestal.

3.3.1 Carteira de projetos

Em 2014, o FNDF firmou cinco novos contratos, relacionados a projetos selecionados a partir de quatro chamadas públicas de 2013, apresentadas no Quadro 3. O montante contratado foi de R$ 5.452.261,50.

CONAMA / MMA
Fls. 312
Rubrica

CONAMA/MMA
Fls. 4384
Rubrica

Quadro 3 – Contratos realizados pelo FNDF em 2014.

Chamada	Bioma	Contrato	Tema
04/2013	Cerrado	09/2013	Assistência Técnica para o fortalecimento de empreendimentos florestais de base comunitária no Cerrado.
03/2013	Amazônia	01/2014	Capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural- ATER visando à qualificação profissional para o fortalecimento do manejo florestal na Amazônia.
02/2013	Amazônia	02/2014	Prestação de serviços de assessoria e capacitação para a comercialização de produtos florestais de Unidades de Conservação Federais de Uso Sustentável no Amazonas e no Pará.
05/2013	Caatinga	03/2014	Assistência Técnica e Extensão Florestal para o Fortalecimento do Manejo Florestal Comunitário da Caatinga.
05/2013	Caatinga	04/2014	Assistência Técnica e Extensão Florestal para o Fortalecimento do Manejo Florestal Comunitário da Caatinga.

Fonte: SFB (2014).

Durante o ano de 2014 houve apoio a 150 projetos, sendo a maior parte contratada nos anos anteriores, enquanto outros iniciaram sua vigência no mesmo ano. Destaca-se a consolidação da atuação nos biomas Caatinga e Amazônia nos temas previstos no PAAR, além da ampliação do fomento para o Cerrado. A maior parte destes projetos foi apoiada com recursos do Fundo Nacional sobre Mudanças do Clima (FNMC).

Os recursos disponíveis ao FNDF foram utilizados para apoiar os projetos já vigentes ou que estavam em contratação. Devido a essa limitação, não foram realizadas novas chamadas no ano de 2014. Por outro lado, iniciou-se o estabelecimento de um novo arranjo institucional entre o FNDF e o Fundo Nacional de Meio Ambiente, do Ministério do Meio Ambiente e o Fundo de Direitos Difusos, do Ministério da Justiça, para fomentar a restauração florestal de nascentes de água, o qual espera-se resultar em editais em 2015.

Capítulo 4

Inventário Florestal Nacional

CONAMA / MMA
Fls. 213
Rubrica

CONAMA/MMA
Fls. 439
Rubrica

4.1 Contextualização

O Inventário Florestal Nacional é uma ação coordenada pelo Serviço Florestal Brasileiro, que visa à produção de informações estratégicas sobre os recursos florestais do país. Trata-se de um levantamento de dados em campo, em nível nacional, que trará um conjunto de dados único para contribuir na formulação de políticas públicas e projetos de uso e conservação dos recursos florestais.

A realização do IFN tem sido feita por bioma ou estado, conforme a disponibilidade de recursos financeiros e envolvimento dos estados. Considerando a extensão territorial do país, a implementação do IFN é um processo que tem levado tempo. No entanto, tem sido um processo participativo e crescentemente institucionalizado.

A realização do IFN está prevista no Artigo 71 da Lei Nº 12.651, de 25 de maio de 2012 (Lei de Proteção à Vegetação Nativa).

A coleta de dados do IFN será realizada de forma contínua e repetida a cada cinco anos, incluindo um grande volume de informações, como: dados biofísicos das florestas (estrutura, diâmetro, altura das árvores, identificação das espécies, estado sanitário), dados socioambientais (relação das populações com as florestas), além de informações de análise de paisagens e solos. Este tipo de levantamento permitirá uma análise mais profunda sobre a cobertura florestal, diversidade e distribuição da vegetação arbórea, recursos madeireiros e não madeireiros, indicadores de qualidade dos ecossistemas e da conservação das florestas, uso da floresta pela população do entorno, situação das áreas de preservação permanente e fragmentos de vegetação natural, além de análises de armazenamento de carbono nas florestas.

Há inúmeras aplicações para os dados do IFN, e à medida que os dados fiquem disponíveis, a sua aplicação também será crescente e de uso estratégico no suporte à formulação de políticas e programas.

O ano de 2014 foi muito importante, pois serviu de experiência para colocar o IFN em plena fase de coleta de dados, com processos bem definidos e cada vez mais céleres, o que representa sucesso na implementação de um dos maiores inventários florestais nacionais do mundo.

4.2 Ações de articulação institucional

O estabelecimento de parcerias com instituições públicas é parte do processo de implementação do IFN. Em cada estado é necessário estabelecer acordos de cooperação técnica com órgãos ambientais, instituições de pesquisa e universidades.

Até 2013, foram firmados Acordos de Cooperação Técnica com quatro universida-

des (UFPR, UFC, UFSM e UFS), nove órgãos estaduais de meio ambiente (SE, AM, BA, CE, PR, RJ, RO, SE ES), e duas instituições de pesquisa (Embrapa e JBRJ).

Em 2014, deu-se andamento a mais seis Acordos de Cooperação Técnica com instituições que possuem herbários, nos estados onde o IFN está sendo implementado, para realização de identificação botânica dos espécimes coletados em campo (INPA, CEPLAC, MPEG, UNIR, UFES e UFRN). Além disso, mais três acordos com universidades estão em andamento para o desenvolvimento de projetos de pesquisa junto ao IFN (UFAC, UFAM e UFRA).

Atualmente, 15 herbários participam do IFN, sendo que o Jardim Botânico do Rio de Janeiro tem sido o mais importante parceiro. Além da identificação das espécies inventariadas no Rio de Janeiro, o JBRJ atua como fiel depositário de cada amostra fértil encontrada em outros estados. No total, 33 instituições estão participando do IFN, direta ou indiretamente.

4.3 Coletas de dados

4.3.1 Contratos com empresas executoras

Os trabalhos de coleta de dados em campo do IFN são realizados por instituições ou empresas contratadas por meio de licitação pública. Com vistas à realização desse trabalho, foi desenvolvido um Termo de Referência padrão com o detalhamento da metodologia a ser empregada e a definição dos pontos de coleta dos dados para cada licitação, de acordo com a região a ser inventariada, compondo uma grade nacional.

A implementação do IFN foi iniciada com o trabalho realizado junto ao estado de Santa Catarina, por meio de convênio com a Universidade Regional de Blumenau (FURB). Em 2011, foi realizado um contrato com a Universidade de Brasília (UnB) para a realização do IFN no Distrito Federal. Em 2013, foram celebrados seis contratos com empresas para a implementação do IFN nos estados do Rio Grande do Sul, Paraná, Rio de Janeiro, Ceará, Sergipe e Rio Grande do Norte. Em 2014, foi celebrado mais um contrato para coleta de dados na região sul da Bahia e três contratos para a região Amazônica, sendo contemplados o estado de Rondônia, a região noroeste do Mato Grosso e a região sudeste do Pará.

4.3.2 Capacitação de pessoal

Para a padronização da metodologia em todas as regiões do país, o SFB estabeleceu um plano de capacitação que inclui cursos para as equipes contratadas realizarem a coleta de dados do IFN em campo. Este curso é realizado em oito dias, com carga horária de 73 horas, onde os alunos aprendem a metodologia do IFN e tem a oportunidade de testá-la em aulas

CONAMA / MMA
Fls. 210
Rubrica

práticas.

Em 2014, foram realizados cinco cursos, nos estados de Sergipe, Rio Grande do Norte, Bahia, Rondônia e Pará, totalizando 102 profissionais capacitados para os trabalhos de coleta de campo do IFN.

CONAMA/MMA
Fls. 440
Rubrica

Além desses cursos para as equipes de campo, também foram realizadas oficinas sobre a metodologia do IFN para servidores de órgãos ambientais, professores universitários e alunos de pós-graduação dos estados onde o IFN estava sendo implementado. Essas oficinas têm o intuito de divulgar o IFN e sua metodologia para parceiros, efetivos ou em potencial, nos respectivos estados. Nessas oficinas, 50 pessoas, em cinco estados foram capacitadas em 2014.

4.3.3 Levantamento de dados em campo

O IFN é baseado na coleta de dados sobre a qualidade e condição das florestas, em milhares de pontos amostrais sobre todo o país. Trata-se de uma amostragem sistemática com a distribuição de pontos de 20 em 20 km, equidistantes entre si. Em cada ponto, quatro parcelas amostrais de 20 m x 50 m são instaladas e as árvores ali existentes são medidas identificadas e avaliadas por uma equipe treinada pelo Serviço Florestal. Além disso, são realizadas entrevistas com os moradores locais para conhecimento da percepção e uso das florestas pelas comunidades.

Alguns estados realizam adensamentos dessa grade amostral em regiões de interesse para obtenção de informações mais detalhadas.

Até 2012, somente o estado de Santa Catarina e o Distrito Federal haviam concluído o IFN, totalizando 191 pontos de amostragem.

Em 2013, foi iniciada a implementação do IFN nos estados do Paraná, Rio Grande do Sul, Ceará e Rio de Janeiro. E em 2014, iniciou-se o IFN em Sergipe, Rio Grande do Norte, Bahia, Rondônia, Mato Grosso, Pará e Espírito Santo.

Nesses doze estados e no DF, já foram medidos 2.396 pontos amostrais, correspondentes a uma área inventariada de cerca de 99.249.380 hectares (11,67% do território nacional). E em 2014, foram finalizadas as coletas de dados em quatro estados (CE, RN, SE e ES).

A área de cobertura inventariada até 2014 pode ser observada no mapa abaixo.

Mapa 12 – Áreas de realização do IFN até 2014.

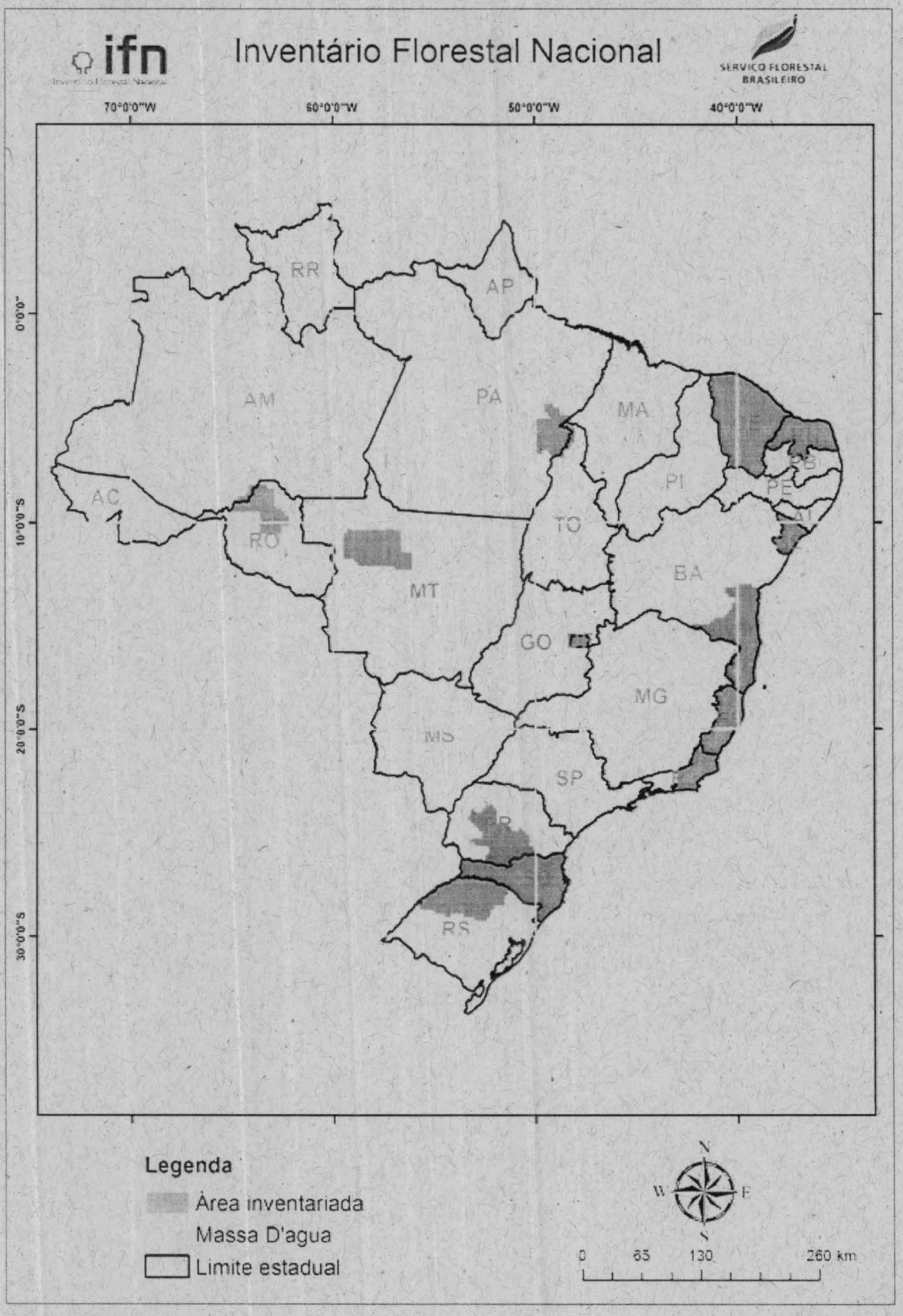

Fonte: SFB (2014).

CONAMA / MMA
Fls. 215
Rubrica

4.3.4 Controle de Qualidade

O Programa de Avaliação e Controle de Qualidade do IFN objetiva aferir o grau de exatidão da coleta de dados em campo e dos dados inseridos no sistema de informação. A equipe do SFB se responsabiliza por realizar a remedição dos dados em uma fração das unidades de amostra, além de verificar os relatórios enviados (arquivos, fotografias) e aferir a precisão dos dados inseridos no sistema de informação. Os herbários parceiros realizam a verificação da qualidade do material botânico coletado e enviam relatórios para o SFB.

CONAMA/MMA
Fls. 441
Rubrica

Em 2014, para realizar o controle de qualidade da coleta de campo, foram reamostrados 48 pontos nos estados de Ceará, Sergipe, Rio Grande do Norte e Bahia, além da verificação em escritório da qualidade dos dados inseridos no sistema de informação e das fotografias.

4.4 Armazenamento, processamento, análise e divulgação de resultados

Em 2014, foi concluído o desenvolvimento do módulo de entrada de dados e armazenamento do Sistema web IFN, que é uma plataforma que permite um maior controle para o SFB, uma maior integração dos dados e melhor disponibilidade de informações para todos os usuários do sistema, ou seja, equipes de campo, herbários e técnicos do SFB. Esse sistema será utilizado como ferramenta capaz de efetuar o monitoramento concomitante à execução dos inventários pelos técnicos no processamento, análise e resultados do IFN.

Além disso, a importação dos dados dos inventários anteriores para o sistema do IFN está em andamento, gerando uma grande quantidade de dados a ser analisada.

Portanto, foram inseridos no banco de dados do sistema registros de mais de 2.000 pontos (conglomerados), com uma média de 35 formulários por conglomerado e 5.500 entrevistas, com 93 questões em cada uma.

A posterior análise desse grande volume de dados armazenados permitirá a geração de um conjunto de informações que subsidiará gestores públicos e privados em suas decisões acerca da proteção e recuperação de ambientes degradados e uso sustentável dos recursos florestais.

Ainda em 2014 realizou-se a primeira etapa das análises de dados coletados nos estados de Ceará e de Sergipe, resultando em relatórios preliminares enviados aos estados. Somente após o término da identificação botânica de todas as amostras coletadas será possível a realização dos relatórios finais do IFN nestes estados.

De forma resumida, pode-se afirmar que foram medidas 173.754 plantas arbóreas ou arbustivas até novembro de 2014. Foram coletadas amostras botânicas de 126 mil árvores

e enviadas para os herbários que participam do IFN. Destas, cerca de 34 mil já foram identificadas, representando 1.931 espécies arbóreas dos estados de PR, DF, RJ, CE, BA, RN e SE. Além disso, cerca de 5.500 pessoas foram entrevistadas sobre o uso dos recursos florestais existentes próximos aos seus domicílios.

4.5 Eventos e reuniões

Desde a sua idealização até o presente, uma série de eventos do IFN vem ocorrendo, visando a implementação e gestão do IFN, além da consolidação do SNIF.

Em 2014, os eventos que mais se destacaram foram:

a) Duas reuniões da Comissão Técnica do IFN, uma em Curitiba/PR e outra em Manaus/AM, para discussão e aprimoramento da metodologia do IFN;

b) III Simpósio Nacional do Inventário Florestal, realizado em Manaus (AM) que acontece anualmente e reúne centenas de profissionais e estudantes brasileiros e estrangeiros da área florestal, a fim de se apresentar e discutir os principais resultados do IFN e outros inventários, com a participação de 322 inscritos, entre profissionais e estudantes;

c) Reuniões de apresentação dos editais e da metodologia do IFN nas cidades de Cuiabá (MT), Belém (PA), Porto Velho (RO), Manaus (AM), Curitiba (PR), Vitória (ES) e Porto Alegre (RS).

d) Reunião do Comitê Temático de Processamento de Dados do IFN, que reuniu especialistas em análise estatísticas de inventários florestais em Brasília.

4.6 Financiamentos – Alavancagem de recursos

O SFB tem utilizado diferentes financiamentos para a implementação do IFN. A estratégia prevista para o primeiro ciclo do IFN é utilizar também recursos externos ao orçamento da União. Até o ano de 2012 já foram garantidos recursos do GEF (Global Environment Facility) para a implementação do IFN em alguns estados do Sul e Sudeste do Brasil e recursos do Fundo Amazônia do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) para os estados da Amazônia.

Além disso, alguns estados investiram recursos próprios na realização do IFN em seus territórios, como Santa Catarina, Sergipe, Rio de Janeiro, Ceará, Rio Grande do Sul e Paraná.

CONAMA / MMA
Fls. 216
Rubrica

4.7 Atividades previstas para 2015

Em 2015, o IFN continuará avançando na Amazônia, nos estados de Rondônia, sudeste do Pará, noroeste do Mato Grosso, sul do Amazonas e região de Manaus/AM. Outros cinco lotes na Amazônia serão definidos para serem licitados.

CONAMA/MMA
Fls. 442
Rubrica

Além disso, serão realizados os inventários do nordeste da Bahia, sul do Rio de Janeiro, centro, sul e nordeste do Rio Grande do Sul, norte, oeste e leste do Paraná, finalizando, assim, a primeira rodada do IFN nesses três últimos estados.

Ainda estão em fase de negociação, para possível início ainda em 2015, o IFN em Pernambuco, Paraíba, região da Mata Atlântica de São Paulo e inventário municipal de Caçador/SC, além de toda região do Bioma Cerrado, presente em nove estados brasileiros.

Capítulo 5

Comissão de Gestão de Florestas Públicas

CONAMA / MMA
Fls. 217
Rubrica

CONAMA/MMA
Fls. 443
Rubrica

A Comissão de Gestão de Florestas Públicas (CGFLOP) foi instituída pela Lei 11.284/2006 e regulamentada pelo Decreto 5.795/2006.

A CGFLOP é órgão consultivo do SFB e visa a assessorar, avaliar e propor diretrizes para a gestão de florestas públicas da União e se manifestar sobre o Paof.

A CGFLOP é composta por 24 entidades representativas do Poder Executivo Federal, setor empresarial, trabalhadores, instituições de pesquisa, comunidades indígenas e tradicionais, estados, municípios e organizações não governamentais.

Em 2014, a CGFLOP realizou a 28ª e 29ª reuniões ordinárias. Foram discutidos, entre outros temas, o Paof 2015, o panorama econômico do setor florestal, a concessão na Flona de Caxiuanã, o Sistema de Cadastro Ambiental Rural – CAR e a licitação para a concessão florestal nas Flonas de Itaituba I e II (Quadro 4).

Quadro 4 – Reuniões ordinárias da CGFLOP em 2014.

Reunião	Data	Pauta
28ª Ordinária	28/05/2014	• Panorama econômico do setor florestal; • Plano Anual de Outorga Florestal 2015; • Concessão florestal na Floresta Nacional de Caxiuanã. • Avaliação da utilização da tecnologia LiDAR para o planejamento e monitoramento das operações florestais em concessões florestais; • Informes.
29ª Ordinária	23/09/2014	• Sistema de Cadastro Ambiental Rural - CAR; • Licitação para a concessão florestal nas Flonas de Itaituba I e II; • Sistema de cadeia de custódia das concessões florestais federais; • Auditorias independentes das concessões florestais; • Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal - FNDF • Informes.

Fonte: SFB (2014).

Foi registrada a participação de 34 representantes na 28ª Reunião Ordinária e de 33 representantes na 29ª Reunião Ordinária.

Referências Bibliográficas

BRASIL. Decreto nº 6.063, de 20 de março de 2007. Regulamenta, no âmbito federal, dispositivos da Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006, que dispõe sobre a gestão de florestas públicas para a produção sustentável, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 21 mar. 2007. Seção 1, p. 1-4.

BRASIL. Decreto nº 7.309, de 22 de setembro de 2010. Dá nova redação ao art. 4º do Decreto nº 7.167, de 5 de maio de 2010, que regulamenta o Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal - FNDF. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 23 set. 2010. Seção 1, p. 10 - 11.

BRASIL. Decreto nº 7.167, de 05 de maio de 2010. Regulamenta o Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal - FNDF. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 06 maio. 2010. Seção 1, p. 4.

BRASIL. Decreto nº 5.795, de 05 de junho de 2006. Dispõe sobre a composição e o funcionamento da Comissão de Gestão de Florestas Públicas, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 06 jun. 2006. Seção 1, p. 1-2.

BRASIL. Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000. Regulamenta o art. 225, § 1o, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências.

BRASIL. Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006. Dispõe sobre a gestão de florestas públicas para a produção sustentável; institui, na estrutura do Ministério do Meio Ambiente, o Serviço Florestal Brasileiro - SFB; cria o Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal - FNDF; altera as Leis nº 10.683, de 28 de maio de 2003, 5.868, de 12 de dezembro de 1972, 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, 4.771, de 15 de setembro de 1965, 6.938, de 31 de agosto de 1981, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973; e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 3 mar. 2006. Seção 1, p. 1-9.

BRASIL. Portaria Ministerial nº 263, de 24 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 29 de julho de 2014, seção 1, página 72.

SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO (SFB). **Cadastro nacional de florestas públicas**. Brasília, DF, 2014.

SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO (SFB). **Plano anual de outorga florestal 2014**. Brasília, DF, 2013.

SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO (SFB). Resolução nº 2, de 6 de julho de 2007. Regulamenta o Cadastro Nacional de Florestas Públicas, define os tipos de vegetação e as formações de cobertura florestal, para fins de identificação das florestas públicas federais, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 09 jul. 2007. Seção 1, p. 63-64.

SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO (SFB). Resolução nº 2, de 15 de setembro de 2011. Esta-

CONAMA / MMA
Fls. 218
Rubrica

CONAMA/MMA
Fls. 444
Rubrica

belece os parâmetros do regime econômico-financeiro dos editais e dos contratos de concessão florestal, define o potencial volumétrico de referência, regulamenta os procedimentos para a cobrança dos preços dos produtos florestais. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 16 set. 2011. Seção 1, p. 98-99.

SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO (SFB). Resolução nº 3, de 20 de setembro de 2011. Altera a Resolução nº 2, de 6 de julho de 2007 - CNFP. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 21 set. 2011. Seção 1, p. 151.

SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO (SFB). Resolução nº 4, de 2 de dezembro de 2011. Estabelece os parâmetros, procedimentos e regras para a aplicação da bonificação em contratos de concessão florestal de florestas públicas federais, e dá outras providências Estabelece os parâmetros do regime econômico-financeiro dos editais e dos contratos de concessão florestal, define o potencial volumétrico de referência, regulamenta os procedimentos para a cobrança dos preços dos produtos florestais. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 5 dez. 2011. Seção 1, p. 132-1 33.

SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO (SFB). Resolução nº 16, de 7 de agosto de 2012. Estabelece os parâmetros para a fixação do valor da garantia dos contratos de concessão florestal federais e as hipóteses e formas da sua atualização, execução e recomposição, revoga as Resoluções nº 06, de 06/12/2011 e nº 09, de 31/01/2012, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 8 ago. 2012, p. 96.

SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO (SFB). Resolução nº 17, de 3 de setembro de 2012. Altera os artigos 9º, 10 e 11 da Resolução SFB nº 02, de 15 de setembro de 2011. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 4 set. 2012, p. 152.

SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO (SFB). Resolução nº 18, de 28 de dezembro de 2012. Define e torna público o Plano Anual de Aplicação Regionalizada (Paar) 2013, do Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 31 dez. 2012, p. 301.

SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO (SFB). Resolução nº 19, de 24 de janeiro de 2013. Altera a Resolução SFB Nº5, de 2 de dezembro de 2011. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 25 jan. 2013, p. 60-62.

SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO (SFB). Resolução nº 20, de 8 de fevereiro de 2013. Institui o "Guia para Medição de Produtos e Subprodutos Florestais Madeireiros das Concessões Florestais Federais" para aplicação e cálculo do volume efetivamente explorado nos contratos de concessão florestal em florestas públicas federais. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 13 fev. 2013, p. 71.

SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO (SFB). Resolução nº 21, de 21 de novembro de 2013. Regulamenta os procedimentos para a utilização, em benfeitorias, de madeiras provenientes de Manejo Florestal em Florestas Públicas da União sob concessão e o pagamento dos

valores devidos ao Serviço Florestal Brasileiro. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 22 nov. 2013, p. 105.

SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO (SFB). Resolução nº 22, de 30 de dezembro de 2013. Publica o Plano Anual de Aplicação Regionalizada (Paar) 2014, do Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 31 dez. 2013, p. 154.

SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO (SFB). Resolução nº 25, de 02 de abril de 2014. Estabelece os parâmetros do regime econômico-financeiro dos editais e dos contratos de concessão florestal, define o potencial volumétrico de referência, regulamenta os procedimentos para a cobrança dos preços dos produtos florestais e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 03 abril 2014, seção 1, p. 54-56.

CONAMA / MMA
Fls. 219
Rubrica

CONAMA/MMA
Fls. 445
Rubrica

Ministério do Meio Ambiente
Serviço Florestal Brasileiro
SCEN Trecho 2, Ed. Sede - Bloco H
CEP: 70818-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 2028-7258 Fax: (61) 21 2028-7269

www.florestal.gov.br